



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE DIREITO

MATHEUS PEREIRA NOVAIS CORREIA

**ANÁLISE DA INTEGRAÇÃO SUL-AMERICANA COMO MEIO DE GARANTIA DA
DEMOCRACIA**

FORTALEZA

2015

MATHEUS PEREIRA NOVAIS CORREIA

**ANÁLISE DA INTEGRAÇÃO SUL-AMERICANA COMO MEIO DE GARANTIA DA
DEMOCRACIA**

Monografia apresentada ao Programa de Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. MSc. William Paiva Marques Júnior.

FORTALEZA

2015

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Setorial da Faculdade de Direito

-
- C824a Correia, Matheus Pereira Novais.
 Análise da integração sul-americana como meio de garantia da democracia / Matheus Pereira
 Novais Correia. – 2015.
 79 f. ; 30 cm.
- Monografia (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Direito, Curso de
 Direito, Fortaleza, 2015.
 Área de Concentração: Direito Internacional Público.
 Orientação: Prof. Me. William Paiva Marques Júnior.
1. Democracia. 2. Mercosul. 3. Direito internacional público. I. Marques Júnior, William Paiva
 (orient.). II. Universidade Federal do Ceará – Graduação em Direito. III. Título.

MATHEUS PEREIRA NOVAIS CORREIA

**ANÁLISE DA INTEGRAÇÃO SUL-AMERICANA COMO MEIO DE GARANTIA DA
DEMOCRACIA**

Monografia apresentada ao Programa de Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Aprovada em: ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. MSc. William Paiva Marques Júnior (Orientador)

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof.^a Dr.^a Tarin Cristino Frota Mont'Alverne

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Mestrando Eduardo Marcelo de Negreiros Freitas

Universidade Federal do Ceará (UFC)

A todos que contribuíram para as minhas boas risadas, essenciais no desfrutar da vida.

AGRADECIMENTOS

De que forma poderia agradecer? A quem, a quantos, ao que?

Agradeço primeiramente a quem comigo compartilhou suas vidas, e que me conceberam o próprio existir, meus pais. Obrigado por insistirem na parcimônia, e não me pressionarem a fazer nada que eu não acreditasse, ou que desejasse. A continuidade dos meus quereres e as respectivas consequências me proporcionaram os acertos e desacertos que sou, e devo isso a vocês. Em particular à minha mãe, Karin, que sempre foi meu exemplo de força, de luta e de garra, a ti mãe.

Agradeço a meu irmão, Arthur, pelo exemplo ímpar de ser tanta coisa que não sou e me serve de modelo no seu agir. Ao seu modo de ser que dentro de sua emotividade compartilhou tantos risos frouxos, abraços fortes e lágrimas, sejam boas ou ruins, mas que nos foram importantes.

Agradeço aos meus avós, que para mim, são exemplos. Não precisaria definir a importância, deles, são grandes, são generosos, são em composição, e concepção, amor.

Amigos, os mais antigos, Amanda, Erika, Clerton, Heitor, Livia, Paulim, Rodrigo, Sara, agradeço pela persistência. Continuem sempre por perto, pois vocês se tornaram partes da trajetória de vida. Entre distâncias, e o tempo, a sinceridade, e a fraternidade perseveraram.

À faculdade, agradeço aqueles que compartilharam comigo esse percurso, nesse tempo. Dentro de um universo tão ímpar e descomposto que se faz na faculdade, entre tantos de miséria emotiva assustadora, posso dizer que encontrei e tive o prazer de ter a amizade de outros, outros que me apego para o futuro compartilhar. Entre àquelas pessoas que tive o prazer de conhecer, posso citar aqueles que se fizeram inesquecíveis na proximidade, pela presteza, pelo apoio, pelo compartilhar dos mesmos infortúnios acadêmicos. Dentre aqueles que pretendo seguir, Edson, Ludmila, Luis Carlos, Paulo, Rayssa, Thiago, Victor, Vinícios, Walessa, vocês são excepcionais, e tive muita sorte de poder compartilhar a faculdade com vocês, tornaram tudo melhor.

Àqueles que tiveram o destempero, e a ensandecida ideia de adentrarem ao projeto de centro acadêmico, só posso lhes dar meus parabéns, fomos loucos. Agradeço a todos os desvairados que participaram comigo, da *Gestão Pensar e Agir* do Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua. Durante um ano de gestão envelheci, e amadureci mais do que esperava fazer por toda a faculdade, mas agradeço por encontrar pessoas tão dignas, e tão amigas, que souberam me ensinar a lidar com o ser político, por mais primitivo que seja.

Agradeço à Defensoria Pública da União, que me proporcionou o melhor estágio que poderia ter durante o curso acadêmico. Agradeço a oportunidade de trabalhar em uma instituição que me permitiu estabelecer minha fé em alguma justiça. Entre tantas incertezas e dúvidas que tenho, dentro da consciência de que o sofrimento é imperativo da vida, sinto-me contemplado por ter trabalhado em um local que o lutar por um pouco mais de dignidade é a constância, e que as vitórias por menores que sejam, são sempre tão dignas. Agradeço à minha orientadora, supervisora e chefe, Dra. Carolina Botelho pelos aprendizados jurídicos, e pelos ensinamentos humanos do modo a lidar com pessoas extremamente vulneráveis e envolver-se com as respectivas histórias, e a lutar pela restauração de direitos, pelo estabelecimento da dignidade como imperativo.

Aos amigos que encontrei na DPU, Alyne, Jessica, Samara, Thiago, Thuany e Yuri. Vocês foram essenciais na minha vida, muito além do profissional, encontrei com vocês o prazer de trabalhar e a diversão no dia a dia. A sinceridade e a hombridade são inerentes a vocês, e peço que continuem presentes na minha vida.

Claryssa, agradeço a ti, pelo sorriso, que tanto me é essencial na constância do dia a dia. Obrigado por ser presença na minha vida, por ser companheira, por ser amor.

Agradeço ao Prof. William Marques que me orientou nesse trabalho com a sempre prestativa dedicação em ajudar seus alunos e a cumprir com exemplar profissionalismo no trato de todos. Obrigado Professor, com sinceridade, lhe afirmo que o seu trabalho é reconhecido por todo o corpo estudantil, pela desburocratização, pelo empenho e pelo bom humor em resolver um universo de problemas da Faculdade de Direito.

Agradeço à banca examinadora, à Professora Tarin Mont'Alverne pela qualidade das aulas que ministrou e que tive o prazer de ser aluno, que me motivou a ditar o tema de direito internacional na minha monografia. Agradeço ao Mestrando Eduardo Negreiros que tive e tenho a satisfação de ter como orientador na Defensoria Pública da União, que apesar de nunca ter sido meu chefe imediato, auxiliou-me em todas as vezes que solicitei, com grande humildade digna dos melhores docentes. Agradeço aos dignos mestres que se fizeram presentes na banca examinadora.

A Deus, em sua completude, dissociável de qualquer instituição, a sua presença ou a sua ausência, foram-me essenciais. Agradeço ao meu deus, que é distinto de qualquer estupidez, é forte, é fraterno, é emotivo, é amor. Agradeço ao deus de minha fé, fé na sensatez, na compreensão do errado, fé no prosseguir por mais dificultoso que seja, fé no celebrar, fé no excesso e na escassez. Agradeço ao meu deus, que não tem nome, ou tem vários, não tem sexo, ou tem todos, não tem ódio, mas o compreende. Fé em um deus que se faz no viver. Obrigado

meu deus.

“Abrem-se tempos de rebelião e de mudança.
Há quem acredite que o destino descansa nos
joelhos dos deuses, mas a verdade é que
trabalha, como um desafio candente, sobre as
consciências dos homens.”

Eduardo Galeano

RESUMO

Analisa-se a construção histórica dos Estados sul-americanos, baseados principalmente na interação entre Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. As intervenções políticas, e os acordos estabelecidos são estudados e apresentados para se estabelecer um quadro de mecanismos diplomáticos regionais em suas qualidades e problemáticas. A formação das nações sul-americanas é incluída dentro do desenvolvimento internacional do conceito função do Estado e da gradual estabelecimento do consenso político e teórico da democracia como pilar de qualquer Estado contemporâneo. A ampliação conceitual da democracia alimentada pelos conflitos sociais ensejou a reformulação do Estado liberal, garantidor unicamente das liberdades individuais, até a proposta de Estado fiscal, garantidor de direitos sociais e individuais. As constantes reformulações estruturais buscaram garantir a legitimidade quista pelas nações, sejam elas adquiridas através da substância das políticas, sejam elas adquiridas através do processo instituidor dos mandatários políticos. A partir da falência das autocracias latino-americanas no século XX as nações buscaram criar mecanismo extrafronteiras de garantismo institucional. A integração sul-americana aparece como meio garantidor das instituições democráticas.

Palavras-chave: Integração. América do Sul. Democracia.

ABSTRACT

Analyzes the historical construction of the South American states, mainly based on interaction between Argentina, Brazil, Paraguay and Uruguay. Policy discussions and agreements reached are studied and presented to establish a framework of regional diplomatic mechanisms in their qualities and problems. The formation of the South American nations is included within the international development of the function concept of the state and the gradual establishment of political and theoretical consensus democracy as a pillar of any contemporary state. The conceptual expansion of democracy fueled by social conflicts gave rise to the reformulation of the liberal state, only guarantor of individual liberties, to the proposed tax state, guarantor of social and individual rights. The constant structural reformulations sought to guarantee the legitimacy conquest by the nations, whether acquired through the substance of policy, whether acquired through the process of instituting political representatives. From the bankruptcy of Latin American autocracies of the twentieth century the nations sought to create mechanism of institutional insurer across borders. The South American integration appears as insurer mean of democratic institutions.

Keywords: Integration. South America. Democracy.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	HISTÓRICO DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DA AMÉRICA DO SUL.....	15
2.1	A política externa de reservas do regime imperial brasileiro.....	15
2.2	A mudança de política externa na região do Rio da Prata.....	17
2.3	A questão dos Estados Argentinos.....	18
2.4	A derrocada de projeto paraguaio	21
2.4.1	<i>A rivalidade paraguaia.....</i>	22
2.5	A destituição do Império e a supremacia republicana na América do Sul.....	27
2.6	O projeto de poder compartilhado do “ABC sul-americano”.....	28
2.7	O nacionalismo industrial e a escusa do progresso.....	32
3	A DEFINIÇÃO DO ESTADO NACIONAL E A CONSTRUÇÃO DO CONSENSO DEMOCRÁTICO.....	38
3.1	A formação do Estado Contemporâneo.....	38
3.2	O processo da conceituação democrática.....	45
4	A CONSTRUÇÃO DE UMA INTEGRAÇÃO SUL-AMERICANA À LUZ DOS MEIOS DE GARANTIA DA DEMOCRACIA.....	53
	O MERCOSUL como resultado de uma pragmática realidade	
4.1	negativa.....	54
	A UNASUL e o ambicioso projeto de consenso para a força.....	59
4.2	A imperiosa necessidade de uma democracia cidadã na América Latina e o	
4.3	princípio da participação cidadã nos países da UNASUL.....	65
	O revés do paradigma democrático através do caso Paraguai.....	69
4.4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	73
5		
	REFERÊNCIAS	77

1 INTRODUÇÃO

A integração sul-americana não é um processo recente, contudo as condições de seu efetivo sucesso nunca foram tão propícias para uma integração de qualitativo resultado. A discussão acerca do processo integracionista sempre foi repleta de receios e descrédito por parte das populações das nações envolvidas. Tendo em vista as diversas semelhanças entre os países latinos, e mais propriamente das nações sul-americanas passa-se a estudar a formação da identidade, da rivalidade, das nações como um todo, desde as instituições políticas até as ideologias econômicas preponderantes e suas respectivas relações diplomáticas derivadas.

O trabalho busca analisar as raízes históricas das instituições políticas latino-americanas e como elas se coadunavam com a sistemática econômica internacional e os respectivos anseios sociais, sejam elas de suas respectivas elites, ou quando foram relevantes a ponto de instituir mudanças estruturais, dos anseios das massas populacionais. Buscar-se-á um panorama distante dos processos recentes de integração, para poder entender as motivações anteriores dos acordos multilaterais da América Latina, e em que pontos foram exitosos e em que perspectivas fracassaram.

A metodologia foi realizada a partir do estudo historiográfico da América latina por parte de doutrina estrangeira e nacional referente ao continente e da análise historiográfica dos ministérios de relações estrangeiras dos países da América do Sul. Realizar-se-á também o estudo dos tratados e acordos internacionais realizados no âmbito da região mencionada. A pesquisa doutrinária englobou livros, revistas e artigos científicos acerca da democracia e das mudanças sistemáticas realizadas nos mecanismos governamentais.

Tendo em vista a necessidade de estudo das relações diplomáticas iniciais da região, o primeiro capítulo fará uma análise do processo histórico de formação das nações sul-americanas, em particular da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Nações vizinhas e de histórias compartilhadas, haja vista a impeditiva tentativa de explicar as ações bélicas, ou a grande maioria dos tratos diplomáticos delas sem o estudo das demais. A formação dessas nações está intrinsecamente ligada às demais, e o estudo das relações diplomáticas desses países serve de quadro comparativo da gradual integração que viria a ser formalizada em 1991 a partir do Tratado de Assunção que criou o MERCOSUL, com perspectiva de tornar-se um mercado comum, apesar das extremas dificuldades de concretização até os dias atuais.

Deve-se apontar outro fato extremamente importante do quadro multilateral formado por Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, haja vista que se trata de um grupo em que se equilibravam duas nações grandes e rivais que ansiavam a liderança regional, seja

através da economia, seja através do poder militar, agregando-se ainda o fato de tratarem-se de sistemas políticos distintos no início dos respectivos Estados, e o fracasso do antitético era quisto pelo opositor como sinal de governabilidade legítima.

A rivalidade pela posição hegemônica regional desencadeou inserções diplomáticas e políticas nas demais nações do Cone Sul, respectivamente o Uruguai e o Paraguai. O estudo do bloco que resultaria no atual Mercado Comum do Sul a partir do séc. XIX resulta na compreensão da interação de nações diminutas, em um contexto comparativo, da região, com os vizinhos e a prática reiterada da política pendular, como mecanismo garantidor de governabilidade.

O segundo capítulo versa sobre o desenvolvimento do Estado, a partir de uma breve análise da derrocada da monarquia absolutista com a ascensão da burguesia ao poder político. Partir-se-á de um conceito de Estado concomitante ao desenvolvimento do sistema capitalista de produção como meio hegemônico dos Estados modernos até as crises sociais reiteradas que impulsionaram as reformulações estruturais nas concepções garantistas e intervencionistas.

Discute-se ainda no segundo capítulo a proposta democrática como modelo governamental. Apontam-se as formulações clássicas do real significado de democracia e as respectivas vantagens e desvantagens desse modo governamental. Insere-se a conceituação democrática dentro do processo de desenvolvimento do Estado e as mudanças no aspecto de ente instituidor de direitos, em contraste com o ideal liberal de mínima intervenção e o conceito de ente mero instituído de direitos individuais.

O terceiro capítulo aborda a formação do Mercado Comum do Sul como um projeto integracionista distinto das propostas anteriormente tentadas na América Latina. Aborda-se o início da reformulação dos objetivos reais de uma integração latino-americana e os mecanismos a serem adotadas, haja vista que a singularidade regional impede a mera reprodução do modelo europeu de integração nacional.

Aborda-se ainda a criação da União de Nações Sul-Americanas e sua perspectiva diferenciada, tendo em vista a propositura de uma integração não baseada no simplista ideário desenvolvimentista, ideário esse que significou todos os processos integracionistas do séc. XX. A UNASUL apresenta-se como um modelo distinto dos projetos anteriores, tendo em vista a proposta democrática no cerne de sua criação.

A propositura de uma comunidade sul-americana baseada no consenso da democracia como base mínima surge como mecanismo garantista, e impeditivo de eventual ruptura das instituições democráticas.

2 HISTÓRICO DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DA AMÉRICA DO SUL

A compreensão do sistema político atual da maioria dos países da América do sul perpassa pelo entendimento e análise histórica de formação dessas nações e suas respectivas relações interlaçadas.

O jogo de relações diplomáticas muitas vezes desconexas e díspares das mesmas nações em relação às figuras externas somente é compreendido quando estudado com uma irremediável distância para os demasiados interesses e sem a possibilidade de olvidar das conjecturas internas de cada nação.

Tendo em vista o amplo espectro temporal da América Latina e da sua construção fora realizado um corte epistemológico, restringindo as questões diplomáticas e suas respectivas conjecturas fundamentais para dar explicações aos respectivos atos e desatos até os tempos atuais, pós-fim de regimes ditatoriais e início dos novos sistemas democráticos. Assim, analisa-se a América do sul a partir do período final do Império brasileiro até o governo Sarney e a implantação de mecanismos sulistas de preservação da democracia.

2.1 A política externa de reservas do regime imperial brasileiro

As relações diplomáticas da América Latina serão analisadas sobre o prisma das nações mais importantes, sejam do ponto de vista territorial, populacional, econômico e beligerantes. Afinal todas as demais nações dependem e ditam suas políticas com base nas grandes nações e suas relações com as mesmas. Estabelecendo o corte da América sulista como análise, deve-se concentrar em três grandes países de fundamental importância na formação de qualquer nação situada nesse cenário geopolítico, Argentina, Brasil e Chile.

O Brasil Imperial era o que destoava politicamente do restante da América sulista, tendo em vista sua escolha pela monarquia, um regime centralizador em que baseava o seu poder em uma dita legitimidade de trono.

Na prática, o regime monárquico somente era possível em virtude de um pacto de alianças entre as elites regionais do vasto território brasileiro. O apeço pelo regime monárquico fora, em grande medida, criado de maneira artificial ao se articular uma independência política da metrópole Portugal e proclamar o filho do Rei de Portugal o Imperador brasileiro.

Essa política de controle de transição de regimes de governo, através de um pacto das elites econômicas para a certificação do devido apaziguamento social, repetiu-se durante

toda a história do Brasil, com algumas ressalvas.

O regime de D. Pedro II, a partir do período regencial, fora ditado pela política de cautela internacional, tendo em vista as severas crises internas de poder em que ocorriam diversas rebeliões contra o governo central. Somente após o apaziguamento interno, à custa de inúmeras batalhas militares e conseqüentemente de um consenso político em torno das elites econômicas na necessidade de um governo central forte, que se permitiu ao Brasil fortalecer a política externa. O historiador Doratioto¹ infere acerca do período:

A maioria antecipada de Pedro II, que lhe permitiu assumir o Trono em 1840, bem como a situação financeira do Império, permitiram ao país ter uma política externa ativa e construir diretrizes de longo prazo para ela. A maioria resultou de um pacto político, após as elites regionais se darem conta de que o Estado monárquico centralizado, forte, seria um instrumento eficiente para manter a ordem interna e para tratar de delicados temas externos, como os atritos com o governo britânico por conta do tráfico negreiro ou, ainda, a ameaça para integridade nacional representada pelo apoio obtido pelo separatismo farroupilha no Uruguai.

A fragilidade interna em decorrência dos inúmeros conflitos impossibilitava o regime brasileiro de se voltar para as questões externas, como afirma Doratioto² que em Relatório da Secretaria dos Negócios Estrangeiros, apresentado em abril de 1833, pelo ministro da pasta, que o Brasil ocuparia lugar de destaque no cenário internacional, desde que houvesse tranquilidade e concórdia interna.

O governo Imperial via com bastante receio o surgimento das nações republicanas ao seu redor. Era uma análise multifacetada do governo imperial que ditava sua conturbada política diplomática. O governo fundamentava a necessidade do regime monárquico como meio necessário para impor a unidade do território e a proteção dos interesses econômicos.

Neste sentido, uma autoridade descentralizada poderia significar fragilidade e instabilidade e resultaria em perdas econômicas. Tendo em vista a fundamentação da centralidade política como necessária, o exemplo de uma república vizinha estável e próspera economicamente iria ao encontro da tese monarquista.

O exemplo de crescimento econômico e estabilidade dos vizinhos republicanos eram analisados de forma negativa pelo governo Imperial. Todavia, outros fatores eram considerados em todo o histórico monárquico. A questão dos limites fronteiriços com as demais nações do Rio da Prata foram problemas que perduraram durante boa parte do séc. XIX e séc. XX. Outro fator preponderante era a simpatia de ideologias entre os governos platinos e o regime monárquico.

¹ DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **O Brasil no Rio da Prata: (1822-1994)**. Brasília: Funag, 2014, p. 24.

² DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **O Brasil no Rio da Prata: (1822-1994)**. Brasília: Funag, 2014, p. 27.

Elemento intrínseco às reservas e à cautela monárquica deve-se ao reconhecimento brasileiro de sua fragilidade militar. Apesar do extenso território, as forças militares eram frágeis, apesar de outrora imponente Marinha no início do séc. XIX, e destituídas de ordem e durabilidade.

2.2 A mudança de política externa na região do Rio da Prata

A política Imperial de defesa dos interesses gaúchos fora praticada durante todo o regime monárquico, como meio do governo se resguardar de eventuais descontentamentos com a elite gaúcha, composta em grande medida por pecuaristas³.

Tais reservas se devem à outrora Revolta Farroupilha, que fora demasiadamente desgastante para o governo Imperial. A região do sul brasileiro mantinha estreita relação econômica com os países da região da prata e eram fortemente influenciados pela ideologia da república.

Os interesses imperiais brasileiros eram demasiadamente controversos. Enquanto a política do Rio da Prata se fundamentava na defesa dos interesses dos pecuaristas gaúchos, a monarquia aspirava estabilidade nas demais nações da prata para evitar possíveis obstáculos à navegação dos rios.

Contudo, a estabilidade e a prosperidade das nações da região contrariavam o fundamento de instabilidade de regimes republicanos, fundamental no alicerce da monarquia brasileira. Enquanto se aspirava estabilidade e a devida unidade dos demais países, principalmente da Argentina, o governo Imperial receava o a expansão territorial desse país, incorporando as demais nações mais frágeis, Uruguai e Paraguai.

A antítese diplomática se fazia em contribuir pela estabilidade da Argentina, mas agir para impedir o crescimento dela a ponto de se contrapor ao Brasil. Para perseguir tais objetivos, a diplomacia brasileira tivera que usar de meios diversos e pendulares de fortalecimento e enfraquecimento das nações da Prata.

Enquanto as nações da Prata mantivessem seus territórios intactos, as questões fronteiriças em grande parte agradavam o Brasil, apesar de muitas regiões ainda estarem incertas e fossem disputas diplomáticas futuras.

Todavia, o Governo Imperial detinha receios de aumento fronteiriço com a Argentina, e para tanto exigiria ao longo da história esforços diplomáticos em limitar eventual

³ DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **O Brasil no Rio da Prata: (1822-1994)**. Brasília: Funag, 2014, p. 28.

aumento dessa região, partindo em defesa de supostos interesses do Uruguai ou Paraguai.

A diplomacia pendular se fez presente em todas as nações da região sulista, como meio de se obter concessões das nações mais fortes. Enquanto os governos dos pequenos países da América do sul percebiam o interesse crescente do Brasil, Argentina, ou por vezes do Chile, aproximavam-se de um dos grandes como forma de barganhar concessões do outro e para tanto fortalecer a política, a economia ou a segurança militar.

A ação das grandes nações regionais, Argentina, Brasil e Chile foram similares. Enquanto fossem úteis, as nações pequenas, para seus próprios interesses eles utilizavam de mecanismos de fortalecimento e enfraquecimento dos governos. O instável caminho de concessões fora alcançado com consequências de atritos constantes com os demais países.

Durante o período monárquico e início da república brasileira, pode-se afirmar que as relações comerciais entre as respectivas nações não eram o critério preponderante a ditar a política externa desses Estados. Há de se apontar que a Argentina, Brasil e Chile eram nações estritamente exportadoras de produtos primários. Tendo em vista, a falta de integração econômica entre elas, pode-se inferir que os fatores principais a dirigir as relações externas das nações da Região da Prata eram imperialistas e militaristas.

As nações rivalizam entre si pelo papel de País líder da região, país que guiaria e se imporia sobre os demais. Anterior ao anseio de serem as nações fortes e imperialistas, predominava ainda o receio do fortalecimento de nação outra assumir esse posto e ameaçar a soberania alheia.

Em análise, pode-se afirmar que essa rivalidade deriva desse misto de receio de ser superado pelo outro e de perder sua soberania política e econômica. Desta forma, para justificar o crescimento e a inserção da nação no campo externo, os Estados fundamentaram-se no preceito romântico imperialista de ser o líder da América do Sul.

2.3 A questão dos Estados Argentinos

Rosas apesar de ter sido um federalista fora um dos governantes argentinos que mais contribuiu para a unidade do Estado Argentino através do domínio econômico e político de Buenos Aires sobre as demais províncias⁴.

Tratava-se de fato de Províncias Unidas, em razão da falta de criação formal de um Estado unitário, por consequência da ausência de mecanismos constitucionais. A

⁴ WILLIAMSON, Edwin. **Historia da America Latina**. Lisboa: Edições 70 Lda, 2012. p. 287.

centralidade e a união eram criadas através de pactos bilaterais de Buenos Aires com as demais províncias, através dos respectivos caudilhos, elite econômica de cada província. Assim afirma Williamson⁵:

A grande ironia desse período, como observou o liberal Domingo Sarmiento, residiu no facto de Rosas, apesar de ser um federalista, ter contribuído mais do que qualquer outra pessoa para garantir o domínio econômico e político de Buenos Aires sobre as restantes províncias, preparando dessa forma, inadvertidamente, o terreno para a futura unificação da Argentina. Ainda assim, Rosas pouco fez para que as Províncias Unidas se tornassem um Estado enquanto tal. Foi o mais influente dos caudilhos, mas preferiu um sistema de pactos com chefes como Estanislao López, ou como Facundo Quiroga, de La Rioja, a quaisquer arranjos constitucionais formais.

Rosas, apesar de ser o mais influente caudilho, e o mais importante chefe das Províncias Unidas, impôs demasiados conflitos tanto externos quanto internos. A predominância de Buenos Aires sobre as demais ocasionaram disputa com as demais províncias, que não estavam satisfeitas com a perda de poder regional e perda de recursos financeiros, para o porto de Buenos Aires.

Na seara externa, Rosas interferiu demasiadamente no Uruguai ansiando diminuir a influência brasileira. Rosas chegou a apoiar militarmente o partido oposicionista ao governo, simpatizante do regime monárquico, contribuindo assim para o prolongamento dos conflitos internos na antiga província cisplatina.

Obteve ainda descontentamento da Inglaterra e da França ao obstruir a navegação na região platina como meio de pressão econômica ao Paraguai para se unir às Províncias Unidas. As medidas afetaram profundamente os interesses comerciais desses países europeus de forte influência econômica, e de peso militar. Uniram-se os referenciados ao vizinho sulista, Brasil, que ambicionava abrir o rio da Prata ao comércio internacional.

A política beligerante de Rosas afetou a sua base política em Buenos Aires. Haja vista que a necessidade de novos investimentos da classe econômica para atender a nova demanda europeia, principal mercado argentino, era necessária uma estabilidade política. Conturbações demasiadas prejudicavam o setor econômico.

Em razão dos múltiplos rivais externos e da falta de apoio interno, Rosas fora derrotado pelo caudilho da província de Entre Rios, Justo José de Urquiza em fevereiro de 1852⁶.

A queda do ditador Rosas que impunha a unidade da Confederação Argentina através da supremacia da província de Buenos Aires sobre as demais provocou ruptura do Estado Argentino.

⁵ WILLIAMSON, Edwin. **Historia da America Latina**. Lisboa: Edições 70 Lda, 2012. p. 287.

⁶ WILLIAMSON, Edwin. **Historia da America Latina**. Lisboa: Edições 70 Lda, 2012. p. 288.

A derrota de Rosas provocou a separação da Confederação, visto que a província de Buenos Aires tornou-se autônoma, recusando-se ser submetida aos ditames da nova capital da Confederação, Paraná, da província de Entre Rios.

Ao regime brasileiro não interessava a Argentina dividida, pois múltiplos estados imporiam a instabilidade e a insegurança para a navegação nos rios pra prata. Importante ainda ressaltar que o Brasil havia realizado diversos empréstimos a Urquiza, governante de Entre Rios que derrotara Rosas. A Argentina sem a província de Buenos Aires teria grandes dificuldades de pagar os empréstimos concedidos. Em termos comerciais e financeiros, ao Brasil a melhor solução era a unidade da Argentina.

A celeuma que se deu após a vitória de Urquiza sobre Rosas fora mais complexa que a situação anterior, sob o prisma brasileiro. Apesar do apoio brasileiro ao caudilho Urquiza no embate com Rosas, o Império ansiava a pacificação e a unificação com a província de Buenos Aires. Contudo, a vitória de Entre Rios sobre Buenos Aires não propiciou o fim dos conflitos entre províncias.

Em caso de manutenção do apoio à Urquiza, o Império perderia o comércio com Buenos Aires que procuraria estabelecer alianças com o Paraguai contra os inimigos. Em caso de aliança com Buenos Aires, Urquiza se voltaria contra o Brasil e provavelmente estabeleceria aliança com o Paraguai e poderia impor o fechamento da navegação do Paraná. Quaisquer das situações possíveis eram desfavoráveis ao Brasil e seriam demasiadamente desgastantes economicamente e militarmente. O receio de apoio a quaisquer das partes no conflito argentino, resultou em cautela diplomática monárquica com o intuito de não ser prejudicado e ser visto como inimigo.

Em razão da visão de Urquiza de se formalizar a criação de um Estado coerente com os múltiplos interesses das províncias, fora aprovada em 1853 uma Constituição que estabeleceu uma república federal, sob um regime presidencialista forte.

Conquanto, Buenos Aires detinha uma ideologia unitária de Estado, em que o centro poder seria a própria província. Portanto, a província recusava-se a aceitar tais imposições políticas e as batalhas militares persistiram até 1859.

Em virtude dos receios brasileiros, com as batalhas internas da Argentina, o Brasil restringia-se a manter relações diplomáticas e a conceder empréstimos ao governo de Urquiza, mas não apoiou militarmente o caudilho. Entre as negociações brasileiras e argentinas, o regime imperial buscou delimitar as suas fronteiras através do critério de *utis possidetis*, tendo

como marco os rios Pepirí-Guaçu e Santo Antonio⁷. Em razão da recusa brasileira de apoio militar, em 1859, os tratados de delimitação fronteiriça não foram aprovados pela Confederação. No mesmo ano, Urquiza derrotou as forças de Buenos Aires e obrigou a aceitação do federalismo. A Confederação afastou-se do Império e aproximou-se do Paraguai, governada por Carlos Antonio Lopez.

No entanto, as relações diplomáticas entre as maiores nações do cone sul, logo se abrandaram com a vitória de Bartolomé Mitre, líder da província de Buenos Aires sobre os federalistas. Impondo assim, a partir de 1862, a República Argentina, um Estado unitário, com capital em Buenos Aires.

2.4 A derrocada de projeto paraguaio

O Paraguai surgiu em 1814 como nação autônoma por meio de uma dissidência com Buenos Aires, sendo até então parte do Vice-Reino do Rio da Prata. Buenos Aires por muitas vezes tentou sujeitar o Paraguai à sua autoridade, todavia as tentativas foram infrutíferas.

A história de criação dessa nação repercutiu em sua forma de governo e nas relações externas. A partir da sua formação autônoma e dissidente, surgiu um Paraguai de atitude isolacionista como meio exclusivo de sobrevivência, e com receio constante de sua independência ser ameaçada.

Todavia, desde o período colonial tal região já era isolada, em virtude de sua condição geográfica. Deve-se apontar que o único acesso ao mar era obtido ao longo do curso do rio Paraná até o atlântico.

O Paraguai fora governado pelo Ditador Perpetuo⁸ José Gaspar Rodriguez de Francia que detinha como objetivo preservar as estruturas básicas dessa sociedade, que era bem mais primitiva do que de seus vizinhos. O regime ditatorial e impositivo de Francia ansiava a proteção de uma sociedade vista como demasiadamente frágil para suportar as soluções defendidas pelas teses do liberalismo democrático. Assim explica Williamson⁹:

[...]Francia, decidiu erradicar as ideias modernas e acabar com o poder da pequena oligarquia de proprietários crioulos e comerciantes espanhóis. Quando esta elite liberal se revoltou contra ele, em 1820, Francia respondeu com uma campanha de terror que lhe valeu a sinistra reputação de tirano latino-americano da pior espécie.

⁷ DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **O Brasil no Rio da Prata: (1822-1994)**. Brasília: Funag, 2014, p. 38.

⁸ DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **Maldita guerra: Nova história da Guerra do Paraguai**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 37.

⁹ WILLIAMSON, Edwin. **Historia da America Latina**. Lisboa: Edições 70 Lda, 2012, p. 283.

A estabilidade política e econômica conquistada ao custo de um regime forte e controlador da maior parte dos territórios paraguaios detinha como objetivo a própria autonomia. Deve-se considerar a ameaça constante da Argentina, e a não perspectiva de ajuda externa em caso de fragilidade. O governo centralizado buscou a estagnação para dentro¹⁰.

O sucessor de Francia fora Carlos Antonio López, que governou durante vinte e dois anos e passou o governo para o filho Francisco Solano López, que perdurou de 1862 até 1870, na tentativa de se impor uma dinastia no Paraguai. A política de forte controle do Estado perdurou durante os respectivos governos dos López¹¹.

A forte estabilidade e controle da nação permitiram aos sucessores de Francia quebrar a política de estagnação para dentro e buscar alcançar o crescimento externo. Iniciou-se, portanto uma política de modernização da nação. O Estado passou a importar tecnologia e mão de obra especializada para construir ferrovias, estaleiros, fábricas e constituir as forças armadas.

A estabilidade da nação e o fortalecimento da economia paraguaia permitiram um projeto mais ambicioso no qual incluía a interferência nas demais nações do cone sul. O Paraguai ambicionava sair do seu isolacionismo defensivo e projetar-se como nação autônoma e com condições de impor às demais seus anseios no mesmo patamar de igualdade e poderio.

2.4.1 A rivalidade paraguaia

O crescimento econômico paraguaio e a sua respectiva estabilidade política não eram necessariamente antagônicas aos projetos de Argentina e Brasil. O Brasil fora o primeiro país a reconhecer a independência da nação paraguaia em 1844¹². Todavia, em 1862 a política interna Imperial encontrava-se deteriorada e como meio de fortalecimento, o Partido Liberal que se encontrava no governo brasileiro buscou êxitos na política externa.

O governo imperial fragilizado economicamente e desgastado perante a opinião pública, em virtude de um incidente diplomático com a Inglaterra ansiava intervir no cenário externo e conseguir alguma vitória diplomática para fortalecer a imagem e o governo.

Em 1863¹³ o Uruguai encontrava-se em guerra civil, tendo em vista que o colorado

¹⁰ DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **O Brasil no Rio da Prata: (1822-1994)**. Brasília: Funag, 2014, p.39.

¹¹ WILLIAMSON, Edwin. **Historia da America Latina**. Lisboa: Edições 70 Lda, 2012, p. 284.

¹² DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **Maldita guerra: Nova história da Guerra do Paraguai**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 27.

¹³ DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **O Brasil no Rio da Prata: (1822-1994)**. Brasília: Funag,

Venancio Flores iniciou uma rebelião para derrubar o governo blanco do presidente Bernardo Berro. Formar-se-ia dois grupos opositores no cenário platino em virtude da guerra civil uruguaia. O presidente Bernardo detinha o apoio do federalista argentino Urquiza que fora derrotado por Mitre, líder da província de Buenos Aires em 1862. Porquanto, Urquiza mantinha proximidade com o ditador paraguaio Francisco Solano López, formando então uma rede de interesses entre Paraguai, o federalista argentino derrotado Urquiza e o presidente blanco uruguaio Bernardo Berro. O Paraguai detinha ainda interesse de um governo uruguaio aliado como meio de se ter um porto alternativo ao de Buenos Aires, visava, portanto uma abertura ao mercado externo através de outras vias além do porto argentino.

A elite gaúcha detinha interesse na vitória do colorado Flores e para tanto pressionou o governo imperial a apoiá-lo, se junta a isso o fato do apoio, do também liberal, presidente argentino Mitre na vitória de Flores no Uruguai. Assim, pode-se afirmar que a pressão política da elite econômica gaúcha por influência imperial no Uruguai, associada à confluência de ideias entre governo argentino e brasileiro fizeram o Império apoiar o colorado Flores. Ao apoiar o colorado, o Brasil buscava equilibrar seu poder de influência no novo governo, que contava com até então o apoio exclusivo do governo Argentino.

A política externa do governo blanco em 1863¹⁴, com o Ministro Herrera, almejava uma política externa independente, rompendo portanto com a tradicional política pendular de aproximação e distanciamento dos vizinhos mais poderosos, Argentina e Brasil. O Ministro das Relações Exteriores do Uruguai aproveitou-se que a política paraguaia parecia estar disposta a conflitar com as pressões argentinas e brasileiras e buscou formular uma aliança platina que visava criar um grupo forte. A aliança se estabeleceria a partir do eixo Montevideu-Assunção e seria acrescida das províncias argentinas que ansiavam a autonomia perante Buenos Aires.

O governo blanco uruguaio buscou convencer o ditador paraguaio de que a vitória da aliança entre Argentina e Brasil para a imposição de um governo colorado resultaria consequentemente em aliança para a invasão e ocupação paraguaia.

Destaca-se que em 1862 o Paraguai já tinha o mais poderoso Exército da América do Sul¹⁵, o que permitia ao governo ousar em uma política geopolítica mais agressiva. A estratégia militar de Solano López envolveria a anulação da Argentina através de um levante federalista apoiado pelo Paraguai e posteriormente a invasão do Uruguai por forças

2014, p. 42.

¹⁴ DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **O Brasil no Rio da Prata: (1822-1994)**. Brasília: Funag, 2014, p. 42.

¹⁵ WILLIAMSON, Edwin. **Historia da America Latina**. Lisboa: Edições 70 Lda, 2012, p. 285.

paraguaias que se uniriam em defesa do governo blanco situacionista e conseguiriam impor a derrota ao Brasil, que havia invadido o Uruguai em 1864.

Em dezembro de 1864¹⁶ tropas paraguaias invadiram o Mato Grosso, e no início de 1865 fez-se o mesmo com a província argentina de Corrientes. Tal situação resultou no Tratado da Tríplice Aliança entre Argentina, Brasil e Uruguai. Uruguai já estava sendo governado por Flores na época do Tratado.

Existia além do inimigo externo em comum dos governos, uma identidade ideológica entre os governantes do Império e da Argentina. Os governos, ambos de ideais liberais, compreendiam o Tratado da Tríplice Aliança como o início de um pacto duradouro de atuação na região platina. O acordo firmado entre as nações outrora rivais na disputa pelo papel de liderança da América do Sul fora um marco, assim afirma Doratioto¹⁷:

Ocorria a inversão da política para o Prata implementada, há quase duas décadas, pois o eixo Rio de Janeiro-Assunção, para conter Buenos Aires, era substituído pela aliança Rio de Janeiro - Buenos Aires, para conter Assunção; era uma situação inédita e que não se repetiria após o término da guerra.

O Tratado fora uma prova do esforço diplomático e de aliança de ideais entre os governantes, liberais. O acordo firmado, a partir do eixo Rio de Janeiro – Buenos Aires, associado ao governo colorado de Montevideú, representava uma mudança paradigmática e para tanto foram empreendidos esforços da diplomacia argentina em contornar as ressalvas internas acerca da aceitação da independência do Paraguai pós-guerra.

Deve-se lembrar que o Paraguai surgiu de uma dissidência do Vice-Reinado da Prata sediado em Buenos Aires, e, portanto durante muito tempo se conservou o entendimento argentino de que tal região pertencia às Províncias Unidas, depois transformadas em República Argentina.

O direcionamento da política externa brasileira era no sentido de conter o expansionismo argentino, portanto, a união, em torno de interesses comuns, não faria o Brasil esquecer a estratégia defensiva em relação à Buenos Aires.

O meio alcançado para se contornar a imposição do reconhecimento da independência do Paraguai pela Argentina, fora através dos espólios de guerra previamente estabelecidos no Tratado da Tríplice Aliança. Assim, já fora estabelecido no mesmo tratado que determinados territórios litigados com o Paraguai seriam incorporados.

Outro aspecto condicionante do Tratado que ambicionava perseverar a aliança era

¹⁶ DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **Maldita guerra:** Nova história da Guerra do Paraguai. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 99.

¹⁷ DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **O Brasil no Rio da Prata:** (1822-1994). Brasília: Funag, 2014. p. 44

a cláusula que proibia acordos de paz a parte com o Paraguai. Assim sendo, Argentina, Brasil e Uruguai somente poderiam entrar em paz com o Paraguai de forma conjunta. A cláusula vinculava a pacificação militar aos interesses de todos os envolvidos, previamente acordados.

Ao longo da Guerra do Paraguai as dissidências tradicionais entre Argentina e Brasil ressurgiram. O Partido Conservador reassumiu o governo Imperial e Mitre fora substituído por Domingo Faustino Sarmiento. O grupo conservador rechaçava o antigo Tratado da Tríplice Aliança em razão das concessões feitas à Argentina do Chaco paraguaio, região essa pleiteada pelo governo de Buenos Aires e incluída no acordo. A política era de contenção argentina, em virtude do sempre receio de ampliação de fronteiras argentinas. O Presidente Sarmiento também tinha receio de uma aliança com o Brasil e era representante de um grupo político que acreditava ter o Império um projeto de potência continental¹⁸.

Apesar das desconfianças múltiplas e da rivalidade constante, nenhum desses países poderiam quebrar o Tratado, pois saíam prejudicados. A aliança existia e era necessário para derrotar o inimigo comum, o Paraguai. Entretanto, a visão diplomática passara a ser no pós-guerra e das consequências da derrota paraguaia. Afinal, o entendimento diplomático era o mesmo, partindo do Brasil e da Argentina, de que a disputa com o Paraguai era algo momentânea. A disputa pós-guerra era a que gerava mais desconfiança, a rivalidade Brasil e Argentina ressurgiria em seguida a derrocada do governo de López.

Em 1869, Assunção já ocupada pelas tropas brasileiras, o Império iniciou processo de negociação para criar um governo provisório paraguaio e apresentar a o tratado de paz com as cláusulas já estipuladas em 1865. Todavia, a diplomacia brasileira já havia sido instruída a deixar ao governo provisório a posição brasileira de aceitação de eventual mudança das cláusulas. O Império ambicionava tomar a frente do processo de pacificação e para tanto estabelecer um diálogo com o novo governo para barrar as pretensões territoriais argentinas do Chaco. Assim leciona Doratioto¹⁹:

O governo imperial estava convencido de que o Presidente Sarmiento queria anexar o Paraguai à Argentina. A instalação do governo provisório paraguaio, mesmo com Solano López continuando a combater, era uma forma de reafirmar a continuidade da existência do Paraguai como Estado independente. Estimulados por Paranhos, cidadãos paraguaios de Assunção solicitaram aos aliados a constituição de tal governo. Foi com dificuldade que o enviado brasileiro conseguiu a concordância, para tanto, do chanceler argentino Mariano Varela.

Em 1870, Francisco Solano López morreu em combate contra as tropas brasileiras.

¹⁸ DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **O Brasil no Rio da Prata: (1822-1994)**. Brasília: Funag, 2014, p. 46.

¹⁹ DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **O Brasil no Rio da Prata: (1822-1994)**. Brasília: Funag, 2014, p. 47.

Fora formado então governo provisório no Paraguai. O dito governo assinou protocolo de paz com as nações da tríplice aliança se comprometendo de maneira geral e abstrata com os termos do Tratado de 1865. Os amiúdes do tratado seriam trabalhados posteriormente com um governo definitivo e legítimo paraguaio. A postergação do tratado fora vista de maneira favorável pela Argentina que tinha receio do governo provisório, haja vista ter-se formado mediante forte influência diplomática brasileira.

As dissidências postergaram-se no curso do pós-guerra entre Argentina, Brasil e Paraguai. O Brasil influenciava e defendia o território do Chaco como sendo de direito paraguaio em claro desrespeito ao tratado de 1865 firmado com Buenos Aires, orientado pela velha política de contenção argentina. Assim firmou-se uma clara aliança entre Brasil e Paraguai pós-guerra contrário aos interesses expansionistas argentinos.

A aliança e a influência imperial no novo governo paraguaio resultaram na realização, em 1872, dos Tratados de Paz; de Limites; de Extradicação e de Amizade, Comércio e Navegação entre Brasil e Paraguai. O tratado de paz realizado pelo Brasil era claramente desrespeitoso à aliança firmada com a Argentina que estabelecia que somente seria ratificada a paz em conjunto com as demais nações que ingressaram na guerra contra o Paraguai.

Firmou-se, portanto com a Guerra do Paraguai uma quebra do comportamento platino tradicional do séc. XIX, no qual os embates diplomáticos sempre dispunham de forma a posicionar o Império e a República em situações opostas. Em razão de circunstâncias internas simultâneas, acrescidas de uma simpatia ideológica entre os governos liberais procurou-se formar uma aliança que permitiria, talvez, uma liderança geopolítica compartilhada entre as maiores nações do cone sul.

Os governos liberais de ambas as nações usufruíram-se de um momento oportuno e de um inimigo externo comum para colocar em prática uma aliança em prol de interesses mútuos e o apaziguamento de uma rivalidade ameaçadora a paz política interna.

A política ousada do Paraguai de firmar posição no cenário platino e disputar espaço com as demais, associando-se ao frágil Uruguai em guerra civil, acabou resultando na derrocada do plano de isolamento e crescimento desse país. A nação derrotada perdera sua posição de isolamento, pois se viu obrigada a ter o mercado interno aberto, reconheceu dívidas de guerra e conheceu a instabilidade política associada à fragilidade econômica. Williamson²⁰ infere que:

Quando a guerra terminou, em 1870, depois de López ter sido morto em batalha, o

²⁰ WILLIAMSON, Edwin. **Historia da America Latina**. Lisboa: Edições 70 Lda, 2012, p. 285.

Paraguai estava praticamente destruído como nação: a população fora reduzida a metade pela guerra e pela doença, restando sobretudo mulheres, crianças e idosos; Argentina e Brasil anexaram grandes extensões de território, pois tinham protocolos secretos com esse fim em vista, no tratado de aliança.

O Paraguai fora vítima de uma associação de interesses platinos de reafirmação do Estado Nacional perante um fator externo como escusa da unidade. A fragilidade interna do governo Imperial, associada à recente vitória portenha de Buenos Aires, com Mitre, sobre os federalistas, necessitava de um inimigo externo como meio de unidade e demonstração de força dos governos.

2.5 A destituição do Império e a supremacia republicana na América do Sul

A vitória do Império na Guerra do Paraguai serviu com reafirmação do Estado Nacional brasileiro, assim como serviu à República Argentina. Ocorre que a instituição do Exército brasileiro saiu fortalecida politicamente, com respaldo nacional. Transformou-se, portanto em instituição com força perante o regime monárquico, que perdia apoio e legitimidade²¹.

Em verdade, o descrédito do regime monárquico perante a opinião pública deve ser analisado sobre uma análise diminuta, tendo em vista que a grande maioria da população brasileira não possuía direitos cívicos. O respaldo político e legítimo do governo sempre se baseou em uma aliança de interesses e acordos entre monarquia e elites regionais. Soma-se a isso, a legitimidade e apoio dado pela Igreja Católica ao regime imperial.

O enfraquecimento do regime monárquico adveio da rivalidade do Império com a Igreja Católica, no campo da opinião pública, deve-se acrescer que no séc. XIX a Igreja detinha forte poder de formação de senso público. Acrescenta-se ainda a pressão política da nova elite econômica brasileira, cafeicultores de São Paulo, que não se viam representados pelo aparato político administrativo do Rio de Janeiro, capital imperial. O governo imperial detinha aliança com as elites escravocratas, principalmente do Rio de Janeiro e do Nordeste, que se encontravam em derrocada financeira.

O consenso político em torno da autoridade imperial encontrava-se desfeito. A Igreja, antiga instituição legitimadora do regime, tornara-se crítica ao modelo governamental. A nova força econômica brasileira, cafeicultores paulistas, não se via representada e atendida pelo governo. A elite agricultora escravocrata, que apoiava e sustentava o regime monárquico, retirou o apoio após a abolição da escravatura. O regime perdeu a base de apoio, deixando o

²¹ WILLIAMSON, Edwin. **Historia da America Latina**. Lisboa: Edições 70 Lda, 2012, p. 266.

campo aberto para o ideal republicano prosperar, restando ao Exército, única instituição forte e respaldada pela opinião pública para servir de meio à queda do Império.

Em 1889 foi proclamada a primeira república brasileira, instituindo o nome oficial de República dos Estados Unidos do Brasil quando da promulgação da nova constituição em 1891²². A mudança de sistema governamental fora resultado de um realinhamento dos interesses econômicos. As novas forças econômicas ambicionavam terem seus interesses defendidos pelo poder público, respaldados para tanto existia o ideal republicano.

A proclamação da república brasileira representou a ascensão de uma nova elite econômica, contudo não significou uma mudança estrutural de representatividade no sistema político. Ou seja, significou, em maior medida, uma alternância de representatividade e não, necessariamente, a ampliação do modelo de representação.

2.6 O projeto de poder compartilhado do “ABC sul-americano”

No início do séc. XX as elites crioulas brancas dominavam as suas nações politicamente, não eram mais, simplesmente, aliados regionais de nações governadas pela Europa colonizadora. A luta pela independência fora além de simples declarações formais e dos embates militares com as antigas metrópoles.

Ao longo da metade do séc. XIX as nações da América Latina se viam fragilizadas economicamente e politicamente. As elites regionais impunham dificuldades em centralizações políticas, pois vislumbravam a unidade política-administrativa como cessão de poder. Tais lideranças econômicas não estavam a perder ou a cederem tais poderes econômicos e políticos a uma autoridade outra. Assim, formou conturbadas alianças políticas e econômicas associadas de inúmeros embates militares, até se poder chegar a consensos sociais em torno dos Estados criados.

A cessão de poder fora realizado pelas elites regionais em torno de autoridades centrais como meio de se alcançar a integridade e evitar a perda total de poder e territórios. No momento em que nações sul-americanas outras se mostravam unidas e fortes economicamente, aquelas divididas e fragilizadas por embates internos vislumbravam-se ameaçadas. Em torno de um projeto de defesa dos interesses particulares das elites crioulas, formaram-se consensos políticos de cessão de controle e poder a uma autoridade central, a um governo, a um projeto de Estado Nacional.

²² DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **O Brasil no Rio da Prata: (1822-1994)**. Brasília: Funag, 2014, p. 67.

Os interesses dos ideólogos liberais da independência haviam sido alcançados em grande medida nesse início de século, todavia as sociedades latino-americanas em muito pouco haviam mudado. Eram sociedades extremamente precárias, com economias completamente dependentes da exportação de produtos primários. O domínio da sociedade rural representava o poder das elites crioulas, e enquanto a predominância econômica manteve-se no campo, esse grupo manter-se-ia com o poder político sem grandes divergências. O sistema governamental alterou-se, as sociedades não.

O fim do regime monárquico brasileiro representaria uma nova mudança da política externa brasileira. Não existia, no princípio da república brasileira, um projeto alternativo de política externa. Existia, portanto um repúdio às orientações políticas do Império, assim sendo buscou-se no governo do Marechal Deodoro da Fonseca uma realocação da política externa brasileira. No cenário global, abandonou-se a cautela imperial com a posição norte-americana de líder continental, e o Brasil alinhou-se a política dos Estados Unidos.

No cenário platino o ideário republicano era de apaziguamento, e de autocrítica em relação às ações intervencionistas brasileiras na região. Acreditava-se na diminuição de rivalidades, em prol do ideal republicano sul-americano. Para tanto a diplomacia brasileira fora orientada a ser mais concessiva e diminuir a força de suas posições nas disputas fronteiriças. Dessa forma, em nome de uma dita fraternidade sul-americana, a diplomacia brasileira assinou tratado que poria fim ao litígio da região de Palmas, estabelecendo para tanto uma divisão entre Brasil e Argentina, e abandonou o critério de *uti possidetis*, critério usado durante a maior parte do governo imperial que costumava ser favorável ao Brasil.

O recuo diplomático brasileiro em favor da Argentina fora rechaçado pelo Congresso brasileiro e o litígio voltara ao cenário de arbitragem internacional, e nesse cenário de litígio territorial ascendeu José Maria de Paranhos Júnior, o Barão do Rio Branco. O então Cônsul brasileiro em Liverpool conseguiu uma posição de destaque no cenário republicano brasileiro após a vitória conquistada na disputa arbitral com a Argentina na região de Palmas. Observa-se, ainda que José Maria de Paranhos Júnior fosse filho de um estadista do regime imperial, mas soube angariar apoio dos ideólogos republicanos.

Em 1902²³ o Barão do Rio Branco fora instituído do cargo de Ministro das Relações Exteriores do Brasil e implantou novas diretrizes para a diplomacia brasileira, que acabariam sendo repercutidas bem além do tempo em que se manteve no cargo. O diplomata

²³ DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **O Brasil no Rio da Prata: (1822-1994)**. Brasília: Funag, 2014, p. 74.

brasileiro representava o Brasil perante o Império Alemão, antes de assumir o posto de ministro, e presenciou a fragilidade brasileira perante o cenário internacional de neocolonizações. No final do séc. XIX fora criado o *Bolivian Syndicate*, capitalistas estrangeiros buscavam uma maneira de se apropriarem de uma grande fatia da Amazônia para fins comerciais. A iniciativa buscou investimento financeiro alemão, contudo o Barão do Rio Branco conseguiu interceder com o governo alemão e impedir a iniciativa estrangeira em território brasileiro.

José Maria Paranhos Júnior percebeu a fragilidade da América latina perante a comunidade internacional e adotou uma política realista e de fortalecimento de alianças sul-americanas em prol da continuidade de soberania nacional perante uma sociedade internacional comprometida com o intervencionismo e o novo colonialismo.

A diplomacia brasileira adotara uma política pragmática e coerente da sua força no cenário internacional. O ministro das relações externas não vislumbravam os Estados Unidos como ameaça, e muito menos como aliados propícios a defenderem o Brasil, e por consequência acreditava ser a Europa a principal ameaça intervencionista brasileira em resultado do interesse econômico na Amazônia. Passou-se então a estreitar laços diplomáticos com os Estado Unidos como meio de contenção de eventual política expansionista europeia.

A diplomacia ditada pelo Barão do Rio Branco era marcada pela cordialidade com as nações do continente americano e pela política não intervencionista. Adotou as diretrizes de abstenção em assuntos internos das nações vizinhas e de favorecer a estabilidade política regional, e de qualificar os governos constitucionais, independente de quem os fosse. Apesar do espírito de apaziguamento sul-americano e pela demarcação de cordialidade entre as nações, principalmente as vizinhas, sabia-se das limitações de entendimentos e incontestabilidade e recuo latino perante a atuação brasileira.

O ministério das relações exteriores tinha conhecimento da não aceitação latina do papel brasileiro de líder desse cenário geopolítico. Buscou-se, portanto uma retórica que repudiava o papel de liderança brasileira e para enfim conseguir o estreitamento de laços com as demais nações latinas. A liderança brasileira não poderia ser reivindicada e sim conquistada e quista pelos liderados. Dessa maneira elaborou-se uma estratégia de que a liderança deveria ser compartilhada com as demais importantes nações da América do Sul. Clodoaldo Bueno²⁴ infere que:

²⁴ BUENO, Clodoaldo. O Brasil e o Integracionismo: do ABC de Rio Branco à Operação Pan-americana. In: DORATIOTO, Francisco. **A América do Sul e a Integração Regional**. Brasília: Funag, 2012. p. 43-62.

As suscetibilidades que as nações hispano-americanas exibiam em questões que envolviam interesses brasileiros, levavam-no a perceber que o Brasil tinha pouca chance de exercer influência solitária sobre elas. Dizia, com realismo, que na vertente sul-americana voltada para o Pacífico a influência diplomática pertencia incontestavelmente ao Chile. Na vertente atlântica, o Brasil só poderia exercer alguma influência se ela fosse dividida com a Argentina. A leitura que fazia da vida internacional dava-lhe a perceber, sem precisar recorrer a teóricos, que liderança não é algo que se reivindica, pois é resultado do consentimento e reconhecimento dos liderados.

O Brasil buscou a criação, em conjunto com a Argentina e o Chile, de um mecanismo legal voltado para a paz e a ordem na América do Sul. A pretensão brasileira era de se formar uma aliança das três maiores nações sul-americanas, em prol de uma liderança compartilhada. A solução ansiava contornar a imagem de vulnerabilidade e fragilização latina americana, ao estabelecer mecanismos internos de estabilidade e diplomacia coordenadas. A formação de uma aliança fortaleceria todo o continente perante o cenário global e faria recuar quaisquer pretensões expropriatórias e intervencionistas europeias, maior receio do ministro Rio Branco.

Ao mesmo tempo em que se criaria um meio de defesa continental, poderia favorecer as relações internas latinas, tendo em vista que maiores avanços diplomáticos eram acompanhados de receios por parte das nações menores, que acreditavam em possíveis pretensões intervencionistas brasileiras.

As pretensões brasileiras de aliança eram defendidas também pelo presidente argentino Julio Roca. Assim, a Argentina defendeu que o reconhecimento de independência do Panamá fosse realizado em conjunto pelo “triângulo ABC”, política essa de reconhecimento da importância e atuação em conjunto com o Brasil e o Chile.

O estreitamento dos laços diplomáticos dos três países permitia um reequilíbrio de forças entre si e uma estabilidade interna forçada. Dentro do cenário geopolítico de influência, a América do Sul, quaisquer pretensões intervencionistas por parte de um dos vértices do triângulo seriam destoadas de qualquer razoabilidade, haja vista que as demais pontas unir-se-iam contra tais pretensões. O “triângulo ABC” seria um meio de autorregulação intervencionista de seus representantes, ao mesmo tempo em que cria um mecanismo de imponência no cenário internacional que deve ser levado em conta, a título de objeto de defesa da América do Sul.

Em 1907²⁵ fora elaborado o primeiro projeto de tratado entre Argentina, Brasil e Chile conjuntamente. O projeto previa regulamentação da imigração e adesão de outros países,

²⁵ BUENO, Clodoaldo. O Brasil e o Integracionismo: do ABC de Rio Branco à Operação Pan-americana. In: DORATIOTO, Francisco. **A América do Sul e a Integração Regional**. Brasília: Funag, 2012. p. 43-62.

mas tinha um caráter de aliança militar. Todavia, em razão das relações bilaterais entre Brasil e Argentina encontrarem-se conturbadas o projeto fora adiado. Em 1909 fora elaborado novo esboço de projeto, no qual o Barão do Rio Branco teve participação ativa e elaborou conforme suas convicções, na qual não se almejava um acordo de comércio ou fomento à economia, mas sim um pacto de estabilidade no continente sul-americano. Clodoaldo Bueno²⁶ afirma que o ABC embutia um condomínio oligárquico de nações, e esclarece o otimismo vislumbrado por tal eventual aliança na perspectiva do Barão do Rio Branco:

A ideia de que o Brasil, a Argentina e o Chile devessem se apoiar reciprocamente e que essa eventual *entente* não assumiria caráter antinorte-americano, além do que faria aumentar o prestígio das três nações e contribuiria para afastar tentativas imperialistas da Europa,[...]

No período à frente da diplomacia brasileira, o Barão do Rio Branco não conseguiu concretizar a formulação da aliança de Argentina, Brasil e Chile pelo controle e estabilidade da América do Sul. A possibilidade dessa aliança era observada com preocupação pelas nações menores do continente que detinham litígios e pendências com uma das três nações. Eventual aliança dos três maiores países poderia por fim à estratégia diplomática pendular de tais países.

2.7 O nacionalismo industrial e a escusa do progresso

Apesar de as sociedades latino-americanas serem rurais em sua maioria, e a economia ser majoritariamente dependente da exportação de produtos primários, formou-se no início do séc.XX um crescimento de novas classes urbanas.

Contraditoriamente o próspero crescimento agrário e de suas exportações permitiu a ascensão de uma nova classe econômica e do fomento da população urbana como um todo. Deve-se apontar que tal fato resulta da economia baseada na exportação, principalmente na qualidade ultramarina, assim sendo as riquezas materiais concentrava-se nos portos, o que desencadeava o crescimento urbano, principalmente litorâneo.

Pequenas indústrias surgiram para atender as demandas urbanas e consequentemente formou uma nova classe de trabalhadores, o proletariado urbano, classe essa que laborava nas docas, fábricas e indústrias transformadoras. Acrescidas a essa classe, encontravam-se ainda a tradicional classe de artesãos e ao crescente funcionalismo público. A

²⁶ BUENO, Clodoaldo. O Brasil e o Integracionismo: do ABC de Rio Branco à Operação Pan-americana. In: DORATIOTO, Francisco. **A América do Sul e a Integração Regional**. Brasília: Funag, 2012, p. 46.

sociedade tornava-se mais complexa, e o setor urbano ganhara maior importância na sociedade. Inadvertidamente a ascensão econômica do setor agrário, através do setor exportador, desencadeou o desenvolvimento de inúmeras ramificações sociais e o “surgimento” de uma classe urbana fortalecida que posteriormente desencadearia conflitos políticos e econômicos.

As novas classes urbanas não possuíam os tradicionais vínculos de autoridade e subserviência com as elites agrárias, vínculo esse presente nas comunidades rurais. Essa ausência de subserviência permitia uma ascensão ideológica conflitante com as elites econômicas nacionais, permitiria ainda uma disputa política pela defesa de interesses próprios destoantes dos interesses agrários.

Na década de trinta do séc. XX o liberalismo já se encontrava desacreditado, as práticas liberais e os governos centrados nesse ideário não projetavam crédito de eficiência e de qualidade de serviços. O Estado nacional não possuía mais uma ideologia hegemônica. O Estado latino-americano vira seu ideário, que norteou as independências e as repúblicas proclamadas, ruir, restando, portanto um vazio ideológico para direcionar as políticas públicas.

A crise econômica de 1929 vira surgir um novo modelo econômico de bem-estar social, no qual o Estado tinha papel fundamental na garantia da qualidade de vida, onde o Estado alavancava a economia estagnada. A noção individualista própria do liberalismo encontrava-se em descrédito pela hegemônica condição de precariedade e falta de perspectivas de sociedades imersas em Estados que se proclamavam liberais. A noção de social ocupou o antigo espaço do senso do indivíduo.

As classes urbanas latino-americanas promoveram pressões ideológicas e políticas para a alteração dos sistemas vigentes de economia, e logicamente da alteração da atuação do Estado. Deve-se ressaltar que as classes urbanas são mais vulneráveis às crises econômicas do que a classe campesina, tendo em vista que restaria à classe campesina, em caso de crise, a agricultura de subsistência.

O colapso econômico da América Latina desencadeou um movimento das classes urbanas contrário às classes dominantes de oligarquias rurais. O grupo político representante da classe média urbana usou da antipatia pelos Estados Unidos e principalmente pelo nacionalismo como armas retóricas contra os grupos dominantes, grandes proprietários de terras e comerciantes de importações e exportações²⁷.

A classe urbana passou a utilizar o desemprego e a inflação, fatos desencadeados

²⁷ WILLIAMSON, Edwin. **Historia da America Latina**. Lisboa: Edições 70 Lda, 2012, p. 344.

com a crise econômica, como capital político para pressionar os governantes a adotarem novos modelos econômicos. A base ideológica era o nacionalismo, visando na apropriação dos bens naturais e riquezas abundantes de cada nação como meio de impulsionar a independência econômica. Passou-se a existir a consciência que o capital estrangeiro que obtinha as maiores riquezas, haja vista que os produtos da América Latina não possuíam valor agregado, enquanto que os produtos importados eram de altíssimo valor agregado, propiciando balanças comerciais completamente desfavoráveis.

As nações da América latina estavam em colapsos econômicos, o modelo político fundado na aliança das tradicionais oligarquias rurais não encontravam mais respaldo social, haja vista não representarem mais força econômica. A força social dos tradicionais caudilhos perdera vitalidade em virtude do crescimento urbano e das novas complexidades das sociedades, que contavam agora com um proletariado urbano e com uma classe média amparada no crescimento do funcionalismo público. A ideologia liberal não possuía mais credibilidade, em razão de representar um grupo minoritário da elite que se encontrava em decadência.

Na ausência de uma política de qualidade, a força ideológica do nacionalismo dominou a América Latina a partir da década de 30 do séc.XX. O nacionalismo não representou propriamente um projeto de qualidade para a construção de uma independência econômica e política, mas significou em grande medida uma posição ideológica de reafirmação do Estado Nacional perante o fracasso da república liberal latino-americana.

Apesar da força do nacionalismo, a classe urbana ainda não detinha força econômica para pautar as políticas públicas. Os governos que acenderam possuíam a difícil tarefa de conciliar os interesses de uma classe urbana insatisfeita com a política agrária exportadora, e desejosa de mais garantias trabalhistas com os interesses das forças econômicas vigentes, que eram as oligarquias rurais tradicionais, garantidoras de divisas necessárias à manutenção do Estado.

A necessidade de conciliar interesses múltiplos, e muitas vezes paradoxais propiciou o surgimento de populistas no continente. Impossível seria conciliar os sistemas governamentais presentes, com classes tão fortes em posições opostas, se as figuras políticas não adotassem estratégias de pessoalidade e de valorização da campanha do líder, do presidente, associadas com o aumento de gastos públicos para conciliar os distintos setores. Na urgência de um vácuo político em um cenário de difícil pacificação de interesses sociais emergiram Getúlio Vargas no Brasil e Domingo Perón na Argentina.

O nacionalismo econômico partia do princípio de que era necessário um processo

massivo e rápido de industrialização do Estado latino-americano. A análise de que a industrialização era o único meio de se garantir a independência econômica propiciou uma mudança drástica das políticas públicas seguintes. O período da II Guerra Mundial foi propício ao fomento de uma industrialização pesada²⁸. Destaca-se que anteriormente à guerra já existia um processo de industrialização nacional, onde os países passaram a produzir bens rápidos, não duráveis, que são de grau menor de complexidade da criação dessas indústrias.

A situação de conflito bélico permitiu uma política de barganha maior da América Latina, e alguns países aproveitaram-se disso, fora o caso do Brasil que conseguiu apoio econômico e tecnológico para criar uma indústria pesada e poder constituir um parque industrial mais diversificado e com produção de maior valor agregado.

Ocorre que o modelo de industrialização latino-americana foi pautada na contraditória dependência financeira externa para financiar indústrias locais de tecnologia externa para o consumo interno. O processo acelerado de industrialização queimou etapas de construção de tecnologia própria, os países dominados pela ideologia de nacionalismo industrial como política de estado, não permitiu o desenvolvimento gradual de modos de operação e criação próprios.

As indústrias, inicialmente, eram em grande parte nacionais, contudo o maquinário e o *know-how* eram importados a custos elevados e subsidiados pelo Estado. O subsídio, contudo, era decorrente das divisas conseguidas quando o mercado internacional encontrava-se favorável às *commodities*, ou conseguidas através de empréstimos internacionais e na pior das hipóteses através da produção exacerbada de papel-moeda, sem lastro.

As indústrias locais eram protegidas por medidas alfandegárias criando uma blindagem da concorrência e permitindo um mercado interno consumidor. No entanto, a falta de concorrência tirava a competitividade das indústrias nacionais. O processo era vicioso, tendo em vista que apesar da expansão do setor, o setor era ineficiente e altamente dependente do aparato estatal, seja protegendo com medidas alfandegárias, seja garantindo subsídio para financiamentos e investimentos de expansão.

O ideário nacionalista industrializante ansiava a independência econômica por meio de um reequilíbrio do comércio internacional, onde as antigas colônias produziram produtos de alto valor agregado e não seriam dependentes das variações de preço das *commodities*. Ocorre que a expansão industrial acelerada foi protegida excessivamente e

²⁸ WILLIAMSON, Edwin. **Historia da America Latina**. Lisboa: Edições 70 Lda, 2012, p. 344.

desprovida de tecnologia própria, resultando em um setor defasado e sem a mínima competitividade internacional, sem alterar, portanto a dependência internacional dos preços das *commodities*. Todavia, a dependência financeira da América Latina ampliou-se consideravelmente e por consequência a dependência política.

O projeto alternativo à república liberal latino-americana ameaçara falhar. O nacionalismo industrial como meio de reafirmação do Estado Nacional era contraditório ao ser completamente dependente do financiamento internacional e das divisas garantidas com as exportações do setor primário. O Estado de Bem-Estar Social não se efetivara na América Latina, apesar da ampliação dos direitos trabalhistas em razão da pressão do proletariado.

A problemática inerente às industrializações rápidas das nações latinas não aparentavam ter soluções fáceis, e dificilmente seriam aceitas pelas populações urbanas. Os grupos políticos radicalizaram os sentidos, não existia espaço para recuo. O recuo da industrialização aparentava ser a confissão de fracasso do Estado, no entanto a continuidade do processo era impossível economicamente de ser suportada pelas nações completamente endividadas.

Os governos sabiam da necessidade de reformas na política, da implantação de uma política austera como meio de controlar inflações demasiadamente altas, resultante de gastos excessivos do Estado. Apesar da necessidade de austeridade, as populações urbanas pressionavam por garantias sociais mínimas como meio de subsistência, haja vista o processo inflacionário e o desemprego elevado, a indústria nacional não conseguia absorver a população urbana sempre em crescimento.

O cenário de instabilidade social e econômica desencadeou a fragmentação do consenso político essencial nos conturbados cenários políticos da América Latina. O difícil equilíbrio entre elite agrária, produtor de divisas, burguesia industrial e proletariado apresentava rupturas de interesses em todas as classes. O fracasso da política de estado direcionaria na correção de medidas que implicaria na perda de benefícios para algumas das classes, se não em todas. Assim sendo, o equilíbrio de interesses havia sido quebrado, não existia mais consenso sobre o projeto nacional de industrialização. Os governos deveriam alterar os projetos de desenvolvimento, e nenhum grupo social parecia disposto a ceder.

A falta de consenso político em torno de um projeto pragmático de governo resultou nas crises militares latino-americanas. Deve-se esclarecer que as forças armadas sempre tiveram peso importante nas repúblicas latino-americanas. Os governos sempre tiveram que lidar com as pressões militares, e muitos governantes se mantiveram no poder apesar das instabilidades exatamente por pertencerem às forças armadas ou por contarem com

o apoio delas. As repúblicas dessas nações americanas sempre estiveram a mercê da figura militar, que sempre se posicionara independente de subserviência e disposta a depor governantes contrários a um ideal, visto como certo. Williansom²⁹ infere:

O aparecimento de regimes militares em alguns países mais avançados, no espaço de uma década, foi a consequência do colapso do Estado sob pressão do desenvolvimento industrial. O fosso entre o setor da exportação e a indústria interna protegida, e entre o capital e o proletariado, tornou-se de tal modo profundo que a possibilidade de consenso e legitimidade praticamente se esvanecera, deixando a força militar como resíduo de estatismo infrutífero.

Claro que a intervenção militar na política nada tinha de novo; ocorrera inúmeras vezes na América Latina, embora essas intrusões frequentes tivessem, na maioria dos casos, tido uma natureza instrumental – tratava-se então de substituir um caudilho por outro. Contudo, nos anos 60 e 70, as forças armadas entraram na política como um bloco institucional determinado a preencher o vazio deixado pelo desmoroamento do Estado democrático.

O consenso político necessário à governabilidade nas repúblicas democráticas deixara de existir. Ao não ter um projeto alternativo que dispusesse um novo acordo social pela governabilidade, associada com o caos econômico e uma sociedade em situação calamitosa em rebeliões constantes contra os governos, o aparato militar decidira impor o consenso político. Na ausência de consenso social através da democracia, resolveu por fim à democracia e perseguir no mesmo modelo de industrialização já fragilizado.

Os aparatos militares latino-americanos não possuíam um projeto novo, perseguiram o mesmo projeto já fracassado das repúblicas, no entanto acreditavam que as disputas políticas fragmentavam o projeto impedindo o crescimento das economias. No equilíbrio de interesses sociais, os governos militares decidiram, em sua maioria, ditarem a quebra de interesses do proletariado. Os regimes militares formaram, portanto um consenso com classes minoritárias da sociedade, as já classes mandatárias, e buscaram oprimir as manifestações e insatisfações da maior parte das populações latino-americanas.

²⁹ WILLIAMSON, Edwin. **Historia da América Latina**. Lisboa: Edições 70 Lda, 2012, p. 364.

3 A DEFINIÇÃO DO ESTADO NACIONAL E A CONSTRUÇÃO DO CONSENSO DEMOCRÁTICO

A formação do Estado Nacional foi repleta de influxos e refluxos no modelo de centralização e descentralização. Os processos foram desencadeados em medida da necessidade da classe burguesa, a classe que ansiava esse novo modelo de divisão política.

Deve-se esclarecer que o Estado Nacional surgiu no fim da Idade Média, aonde os monarcas se sobressaíram do sistema feudal fragmentado e passaram a um modelo de unidade, no qual as divisões políticas foram diminuídas e suavizadas. O senhor feudal mais rico e com a maior quantidade de terras conseguiu manter uma aliança com os demais senhores feudais em prol da paz.

Apesar da posse de terras ainda significar riqueza extrema, o modelo de produção econômica havia mudado no decorrer da Idade Média. As cidades haviam crescido, o comércio diversificou-se, e existia uma classe comercial, produtora de riquezas que detinha interesse na pacificação territorial, na diminuição de rivalidades entre feudos. A guerra, e as múltiplas divisões territoriais dificultavam o comércio da época. À época a riqueza produzida pelo setor comercial já era significativa a ponto de seus interesses serem escutados pelos nobres detentores de terras.

3.1 A formação do Estado Contemporâneo

O Estado Nacional surgiu em virtude de inúmeros fatores, todavia, um deles significativamente fora o do interesse comercial, e da ascensão da classe burguesa, em uma entidade “suprafeudal” e com unidade governamental.

A aliança entre o sacerdócio e a monarquia fora fundamental na estruturação e unificação dos países. A primeira etapa da formação dos Estados Nacionais envolveu o apoio da Igreja Católica como meio legitimador da monarquia.

No entanto após o fortalecimento da monarquia, conflitos surgiram entre ela e o setor eclesiástico. A Igreja, apesar de ser sustentáculo das monarquias, na seara de legitimidade, apresentava-se como obstáculo a supremacia de poderes da monarquia. A Igreja era sustentáculo, contudo ela dividia os poderes e limitava as ações monárquicas. Paulo

Bonavides³⁰ infere que “A desconfiança recíproca entre Monarquia e o Sacerdócio significava o prolongamento amortecido do influxo que a Cúria Romana, conservando ainda viva a memória da fase antecedente buscava preservar.”

A fase posterior representa a secularização do Absolutismo. A filosofia de legitimação se separa das bases sacerdotais e se fundamenta em Hobbes e sua base ideológica do Leviatã. A partir dessa nova forma de legitimação, distancia-se a divindade do governante, e passa-se à racionalidade humana, em prol de um suposto contrato, surge a ideia do contrato social³¹. A fundamentação parte de um teorema de que o estado de natureza antecede o estado de sociedade, completa-se ainda no sentido da defesa de um estado de natureza ruim, desencadeador do caos.

A filosofia do Absolutismo monárquico baseia-se na necessidade de um ente forte, de poderes ilimitados, o Estado, como garantia de uma sociedade, pois na ausência desse ente, não existiria sociedade, apenas o caos. Em troca da coexistência pacífica, da vida em sociedade, as pessoas inseridas nessa sociedade abdicaram de seus direitos individuais em prol desse ente, de poderes ilimitados, ou quase ilimitados.

Existiu, portanto, uma tentativa de racionalizar a figura do Estado Nacional, como necessidade da existência em sociedade. A legitimação advém da razão, da necessidade de sobrevivência, não há mais a necessidade de ligação com o divino em busca da legitimação.

A soberania passou a ser um meio de exaltar o Estado Nacional, a característica passou a ser uma característica inerente ao Estado. Traço de extrema valia nas conjecturas de defesa dos ditos interesses nacionais, a soberania passou ser escopo das atividades externas aos países. Paulo Bonavides³² afirma que a soberania fora traço importante na construção do Estado Nacional, e da sua centralização de medidas administrativas, contudo tornou-se obstáculo à evolução da burguesia com o avanço da história do ideal libertário:

Ao termo da idade média e começo da primeira revolução iluminista que foi a Renascença, brilhante precursora da segunda revolução, a revolução da razão, ocorrida no século XVIII, o Estado Moderno já manifestava traços inconfundíveis de sua aparição cristalizada naquele conceito sumo e unificador – o de soberania, que ainda hoje é seu traço mais característico, sem embargo das relutâncias globalizadoras e neoliberais convergentes no sentido de expurgá-lo das teorias contemporâneas de poder.

A construção e os movimentos são ocasionados em grande parte pelo deterioramento de uma ideologia estatal, o Estado move-se então para outra vertente, como

³⁰ BONAVIDES, Paulo. **Teoria do estado**. 5. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2004, p.32

³¹ BONAVIDES, Paulo. **Teoria do estado**. 5. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2004, p.32

³² BONAVIDES, Paulo. **Teoria do estado**. 5. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2004, p.29.

meio de sobrevivência e de legitimidade, assim se cria o Estado Contemporâneo, a partir de influxos e refluxos. Norberto Bobbio³³ analisa de forma detalhada o processo de formação do Estado no tempo, e afirma de maneira imperativa de que aquilo que mudou, que fora completamente invertido, fora a relação do Estado com a sociedade. Apesar de que, é possível perceber claramente uma distinção, de acordo com as ideologias, da fórmula de Estado ideal e desejado.

A Revolução Francesa desencadeou a derrocada do absolutismo monárquico. Enquanto que o absolutismo propiciou a secularização da legitimação da monarquia, e a filosofia por trás dos poderes ilimitados dos governantes passou a ser de bases racionais, a concepção racional de Estado ideal fora alterado. A Revolução Francesa, de 1789, propiciou o início do Estado de Direito.

O consenso político exigia uma limitação do Estado. A necessidade de um Estado forte e unitário como meio de garantia do progresso econômico foi reanalisado, tendo em vista que os descontroles monárquicos tornaram-se obstáculos ao crescimento comercial e industrial. A nova classe econômica, a “burguesia”, ansiava limitações estatais e maior ampliação de participação política. A limitação quista, e imposta, serviria como meio de fortalecimento dos direitos individuais.

O sistema de freios e contrapesos aplicado resultou no Estado de Direito, no qual se promoveria a criação de legislações limitantes do poder estatal e a ampliação de direitos individuais perante o Estado. Na ânsia de reformulação estatal e de imposição de freios ao poder do Estado, pode-se inferir ainda da hermenêutica exegética legislativa, como meio de impedir liberdades estatais ou individuais não previamente estabelecidas.

A problemática da conceituação do Estado Contemporâneo resulta principalmente na distinção da forma de se analisar o que deve ser o Estado. Gustavo Gozzi³⁴ afirma que enquanto os direitos fundamentais representam as tradicionais liberdades burguesas, de liberdade política, econômica e pessoal, representando, portanto, uma barreira à intervenção estatal, os direitos sociais ambicionam exatamente ampliação da participação no poder político, e ampliação da participação da riqueza econômica.

O Estado de Direito representa a defesa das liberdades burguesas, sejam elas na esfera política, econômica ou individual. O Estado Social anseia a maior distribuição de riquezas, e a ampliação da participação política. O Estado Social acaba por se chocar com o

³³ BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade:** Para uma teoria geral da política. 13. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2007, p. 60.

³⁴ GOZZI, Gustavo. Estado contemporâneo. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política.** 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 401-409.

Estado de Direito, haja vista que a ampliação participativa confronta as liberdades burguesas, ou os proclamados direitos fundamentais. Gustavo Gozzi³⁵ infere ainda que os direitos fundamentais são *status quo*, todavia os direitos sociais são imprevisíveis. O que resulta em ampliação dos atritos entre as distintas visões de Estado. Enquanto os direitos sociais representam o modo de ampliação da participação da sociedade no Estado, por consequente, alterando a estrutura formal, o Estado de Direito visa garantir a separação entre Estado e sociedade, impondo distância, como resguardo dos direitos individuais perante ações estatais.

Para compreender a evolução do Estado Nacional, deve-se ponderar sempre acerca do desenvolvimento do modelo econômico, ou seja, do capitalismo, sistema vigente na maior parte do globo na Idade Contemporânea. O capitalismo organizado³⁶ resultou de um processo em que se fundiram o capital industrial, comercial e bancário na forma de capital financeiro. A partir dessa organização do capital, busca-se impedir momentos estanques de produção, o capital deve sempre estar em movimento produtivo.

O capital unido resultou em grupos extremamente fortes do ponto de vista político, capaz de conduzir os Estados à aplicação de medidas favoráveis às próprias indústrias nacionais, no momento da prevalência econômica industrial. A evolução do capitalismo, desencadeando no capitalismo financeiro, mudou as estruturas estatais, a partir de então o Estado não mais se restringe a regular o comércio, e as indústrias nacionais, mas passa então a criar mecanismos de regulação financeira.

O Estado passa então por redefinições de sua estrutura e sua função, que vão se aprofundando. As nações passam a garantir a superestrutura necessária ao desenvolvimento do capitalismo. O Estado de Direito resguarda os direitos individuais burgueses e garante a superestrutura necessária para o desenvolvimento industrial e de proteção do sistema bancário, obviamente que a função de proteção do comércio fora a primeira etapa do desenvolvimento das nações modernas.

A última resistência à entrega da função de Estado ao simples desenvolvimento capitalista, nessa fase de forte industrialização mundial do final do séc. XIX encontrava-se no Poder Legislativo, aonde se impunham limites ao Estado meramente garantidor de direitos individuais.

Observa-se que o Estado de Direito obtém sua legitimidade na própria legalidade. A legitimação do poder exercido deve-se à crença de que a legalidade legitima o seu exercício.

³⁵ GOZZI, Gustavo. Estado contemporâneo. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 401-409.

³⁶ GOZZI, Gustavo. Estado contemporâneo. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 401-409.

O ciclo se fecha na lógica de que o Estado cria a legalidade por via dos meios previamente estabelecidos. A legitimação ocorre em decorrência do processo usado, na lógica burguesa, do processo eleitoral, legislativo, judiciário e administrativo.

O desenvolvimento do capitalismo e o progresso do Estado coadunante com o sistema econômico vigente eclodiu em uma dita questão social. Trata-se, portanto da miserabilidade cristalina em contraste com a opulência evidenciada nas sociedades modernas. A produção de riquezas foi excepcionalmente grande e inversamente proporcional à distribuição da riqueza, ela se mantinha de forma demasiadamente concentrada. As grandes massas populacionais perceberam poucas vantagens do desenvolvimento capitalista e de um Estado que legitimava aquele tipo de desenvolvimento.

O Estado passou a ser reformulado, na necessidade de atender à maioria das populações, os setores mais pobres. As legislações passaram a ser feitas de modo a diminuir os efeitos degradantes do desenvolvimento capitalista. O Estado passou a ser demandado, não apenas para conceder a superestrutura ao desenvolvimento do capital, mas a diminuir o impacto social da produção de riquezas, que representava, em grande medida, concentração dela.

O Estado passa a desenvolver tecnologia social como forma de se readaptar às novas demandas. O outrora modelo de legitimação passa a ser insuficiente, ou seja, o simples processo eleitoral, legislativo, judiciário e administrativo não é suficiente. A disparidade entre concentração de renda, a opulência entre as classes industriais e financeiras destoa da miserabilidade em ampliação da classe trabalhadora.

A legitimação, ou mesmo, a utilidade do Estado perpassa pela ampliação de garantias sociais que amenizem a vida das classes mais baixas financeiramente. O simples Estado de Direito, no qual se respeitam as liberdades burguesas não é mais suficiente, e passa a ser diminuto perante a questão social, que exige a reformulação do Estado Nacional. A política liberal, de mínima intervenção estatal, passou a ser diminuída em prol do Estado interventivo, de ampliação de direitos sociais, de financiador da seguridade social.

A transformação do Estado de Direito, em um Estado mais interventor, de implantação de garantias sociais, foi o modelo encontrado de conter o avanço da ideologia socialista e de preservar o modelo capitalista de Estado. Ao se iniciar uma política de Bem-Estar Social, pois mais iniciante que tenha sido, o Estado Nacional quis garantir a legitimação perante o proletariado, e a utilidade desse Estado em face da proposta do ideal socialista.

A transformação do Estado de Direito, de garantidor das liberdades individuais e da criação da superestrutura, em Estado Social propiciou um sistema de difícil equilíbrio entre

o ideal capitalista de mínima intervenção estatal e a necessidade de concessões ao corpo social como forma de legitimação. Pode-se ponderar ainda, que a questão social propiciou uma mudança de análise de legitimidade do Estado, enquanto o ideal burguês condiciona legitimidade pelo processo usado até se chegar ao poder, o ideal social anseia pela ampliação de participação e para tanto legitima não unicamente o processo usado, mas também a eficácia das políticas públicas. O meio para se alcançar o poder deixar de ser o exclusivo legitimador do poder. A questão social infere uma nova lógica que o fim público deve ser de ampliação de participação popular no desenvolvimento econômico.

O anseio de intervenção estatal para dirimir a questão social exigiu um Estado mais participativo e mais contributivo na ampliação de garantias e direitos. A nova forma do Estado, de garantidor de liberdade individuais, a ator principal de dirimção das discrepâncias capitalistas inflou e sobrecarregou o Estado.

A estrutura tornou-se pesada, e tornou a refém da própria condição. O Estado social só seria viável através de um Estado Fiscal³⁷. A manutenção de uma estrutura condicionante de direitos e garantias sociais resultou em um Estado cada vez mais dependente de uma estrutura arrecadatória, conseqüentemente, cada vez mais interventiva economicamente. O Estado tornou-se dependente do sistema fiscal para se sustentar, só que a ampliação de direitos sociais resulta da pressão populacional, contudo o meio de concessão de direitos é dependente da arrecadação da classe burguesa detentora de capital.

No anseio da própria sustentação de legitimidade, o Estado transformou-se em um complexo aglutinador de garantias individuais burguesas e ampliação de direitos sociais interventivas. O próprio frágil equilíbrio o enfraqueceu, haja vista que a legitimação perante o corpo social desencadeou a dependência fiscal crescente do corpo burguês.

O Estado Fiscal tornou-se o modelo de fusão do Estado de Direito com o Estado Social, por meio do qual a sobrevivência do Estado passou a ser o sistema de arrecadação fiscal para manter a política de garantias sociais. O sistema arrecadatório o torna refém das classes detentoras de capital, e impede mudanças estruturais estatais que possam ser contrárias ao modelo econômico vigente. Porquanto, o sistema arrecadatório garante o financiamento de uma política de direitos sociais que diminui o impacto da miserabilidade de massas, resultado do capitalismo. Ao garantir o financiamento de direitos sociais o Estado permanece com legitimidade populacional pela atuação final.

O problema da fusão das duas concepções de Estado, nesse modelo fiscal o torna

³⁷ GOZZI, Gustavo. Estado contemporâneo. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 401-409.

vulnerável da falta de arrecadação suficiente para manter o sistema de concessões sociais. O desenvolvimento capitalista passou a exigir concentrações vultosas de recursos para o desenvolvimento tecnológico. A acumulação de capital somente se tornou possível através do aparato estatal, que propiciou os mecanismos necessários para se chegar ao objetivo concentrador. O sistema de aparato social em consonância com o dispêndio estatal para o desenvolvimento de tecnologias a partir de uma vultosa acumulação de capital fragilizou ainda mais o Estado. Os mecanismos de garantias sociais não mais eram suficientes para apaziguar os interesses conflitantes entre o grande-capital e a força-trabalho marginal, existentes dentro do corpo social, resultando na crise fiscal do Estado³⁸.

O conflito de legitimação estatal dentro de um sistema que ansiava a manutenção e o progresso do modelo econômico vigente, e de garantidor das liberdades individuais burguesas, de mínimas intervenções, associadas a uma política de concessões sociais como meio de manutenção da legitimidade perante a força-trabalho permitiu alterações na lógica política administrativa, assim esclarece Gozzi³⁹:

É daí que se origina a contradição fundamental que envolve hoje a lógica da racionalidade administrativa, porquanto, por um lado, ela deve conformar-se com as *normas*, por outro, tem de estar orientada para *fins* precisos. A nova racionalidade administrativa se compreende levando em conta a tendência da administração para a "politicização", porquanto é a ela que agora incumbe a tarefa de assegurar a legitimação da decisão política: não uma legitimação legal, mas uma legitimação de tipo *sublegal*, baseada em processos empíricos de busca do consenso (sobretudo a distribuição de dinheiro).

O Estado desenvolve-se de maneira pendular em busca de um delicado equilíbrio entre as forças vigentes. Enquanto em um primeiro momento, o fortalecimento do ente fora favorável à nova classe econômica vigente, a burguesia, tal modelo fora adotado. Após a estabilização do Estado, e da consolidação da burguesia como setor econômico preponderante, a limitação dos poderes do Estado passou a ser necessária, assim como mecanismos de participação das classes burguesas no aparato de governança.

Todavia, o progresso exclusivo de poucos, na sistemática capitalista desencadeou pressões sociais para ampliação de direitos e aumento de intervenção estatal em prol da ampliação da participação populacional nos ganhos econômicos. Desenvolve-se assim um misto de estado social e estado de direito, com base no sistema arrecadatário, como garantidor desse difícil equilíbrio. Consequentemente, a dependência mútua, tanto das classes detentoras

³⁸ GOZZI, Gustavo. Estado contemporâneo. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 401-409.

³⁹ GOZZI, Gustavo. Estado contemporâneo. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 401-409.

de capital quanto da força-trabalho através das políticas sociais enfraqueceu o Estado. A lógica estatal passou a ser de legitimidade pelo fim, em consonância com a legitimidade do processo até o poder, típica do Estado burguês.

3.2 O processo da conceituação democrática

A democracia, apesar de ser muito divulgada e defendida de maneira abstrata na era contemporânea, fora dificilmente classificada ao longo dos processos históricos. A democracia como forma de governo fora conceituada de formas distintas ao longo do tempo, e a busca pela sua efetivação a partir do Estado Moderno, principalmente pela revolução Francesa de 1789, resultou no aprofundamento do real significado de democracia e como efetivá-la em consonância com os tempos vividos.

Podem ser sintetizadas as teorias democráticas em três: (1) a teoria clássica, (2) a medieval e (3) a moderna, nas quais se distingue o modelo de classificação de governo, e respectivamente na síntese ou união de espécies de governos dentro do mesmo panorama. A teoria clássica determina três tipos de governos, entre eles a monarquia, a aristocracia, e a democracia. O critério de distinção é o numérico. Assim sendo, a monarquia representa o governo de apenas um indivíduo, a aristocracia representa o governo de poucos, e a democracia significaria o governo de todos.

A teoria clássica aponta dentre as vantagens da democracia, a isonomia, onde todos seriam tratados de maneira igual, sem distinção de classes econômicas, no dito sistema não existiria distinção entre cidadãos. A imposição legal, dentro de um governo democrático, se imporiam sobre todos de maneira igual. Dentre os teóricos clássicos⁴⁰, há de afirmar a posição de que a democracia não seria um governo de todos, mas um governo de pobres que se imporiam sobre os ricos. A dedução parte do conceito de governo da maioria, e da premissa outra de que em todas as Cidades, a maioria era composta por pobres.

A ideia da inferioridade política da democracia deriva do conceito de que um governo de muitos implicaria na fragmentação do poder de forma exagerada, impedindo, portanto, uma atuação forte e eficaz na resolução dos conflitos sociais. A própria fragmentação do poder, também é destacada pela teoria clássica como fator de contenção de práticas autoritárias. A pulverização do poder atua para o bem, e para mal social. Impediria ações desproporcionais, todavia a fraqueza do poder pode ser sentida em situações

⁴⁰ BOBBIO, Norberto. Democracia. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 319-329.

calamitosas.

A ideia aristotélica orienta-se no sentido de que existem três formas de organizações de governo, definidas pelo aspecto numérico, governo de um só, governo de poucos e governo de muitos. Dentro dessas formas pode se fazer uma distribuição qualitativa entre bom e mau. O critério caracterizador, de bom e mau, seria a finalidade do governo, ou seja, independente de tratar-se de uma governança de muitos ou de um só, se o detentor do poder usasse ele para o interesse geral, independente do interesse próprio, seria um bom governo. Enquanto que, se o governo de muitos, ou governo dos pobres contra os ricos⁴¹, como era intitulada a democracia, governasse no interesse próprio, assim sendo representado, em interesse da própria classe mais pobre, seria, portanto, um governo ruim.

A teoria medieval se baseia em conceito de soberania popular. A simples concepção de que o poder deriva do povo já infere em uma alternância nas razões do poder. Se o poder emana do povo, como não ser usufruído por ele diretamente? O primeiro mecanismo filosófico usufruído na teoria medieval política fora o da distinção entre titularidade e exercício do poder. Haja vista que o poder deriva do povo, a escusa primária entre a emanação e o próprio uso, foi a divisão entre a quem pertence originariamente e a por quem pode ser exercido, como desligamento do exercício.

A ideia de soberania popular, e a distinção entre exercício e titularidade serviram de sustentáculo do absolutismo monárquico, e permitiu a secularização do Estado Nacional. A discussão teórica que ocorrera após uma relativa pacificação da existência da soberania popular, era sobre a derogabilidade do poder cedido.

Tendo em vista que a titularidade emanava do povo e era exercido por um monarca, na Europa medieval, poderia esse poder ser retirado do monarca em razão da vontade popular, o real titular do poder. A questão fora ultrapassada pela questão de vontade do soberano em contraste com a vontade do povo, e resultou no questionamento acerca da possibilidade ou não de restituição do poder, após a suposta cessão ao monarca.

O desenvolvimento da teoria medieval não apresentou radicalismos, mas consensos graduais na perda de poder teórico do soberano. Aponta-se que o poder nunca fora cedido por completo ao soberano, uma parte sempre permaneceu com o povo, dele podendo-se valer. Nesse compêndio teórico afirma-se que o poder de produção legislativa sempre fora do povo, e o poder cedido ao soberano fora apenas no quesito executivo, via-se, portanto o início de uma regulação de poderes, em face do fundamento de soberania do povo⁴².

⁴¹ PLATÃO. **A República**. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda., 1997. Tradução de Enrico Corvisieri. p. 271.

⁴² BOBBIO, Norberto. Democracia. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO,

O novo conceito de soberania popular resultou na concepção democrática da teoria medieval, ao se conceber que o poder deriva do povo, e que ele nunca o perde totalmente sendo apenas delegado. Contudo, fora concebido que a delegação fosse restrita ao executivo que seria uma forma secundária e derivada do poder principal, que seria o legislativo. Nesse ponto de confluência teórica, aonde o poder real seria do legislativo, sempre pertencente ao povo, e o poder executivo seria delegado, a seara executiva sendo secundária e derivada do próprio poder real legislativo, coube a discussão acerca da forma de exercício do poder legislativo. Enquanto para Locke⁴³ o poder legislativo seria exercido por meio representativo, para Rousseau⁴⁴ o poder legislativo deveria ser exercido diretamente pelo povo.

A democracia moderna não mais se conceitua na clássica tripartição de formas de governo: aristocracia, monarquia e democracia. Ocorreu um processo de reagrupamento de modelos de governo, em um reagrupamento realizado por Maquiavel⁴⁵, a democracia uniu-se à forma aristocrática em contraposição à monarquia. A segunda maneira de reagrupamento fora a que prevaleceu, na qual a democracia se contrapôs à autocracia, como formas de governo. Incorpora-se ao conceito de autocracia tanto a aristocracia quanto a monarquia.

As distintas maneiras de reagrupamento decorrem dos mecanismos de conceituação de governo. No reagrupamento político teorizado por Maquiavel⁴⁶ democracia e aristocracia são subdivisões da mesma forma de governo, a república. A similitude entre as duas, democracia e aristocracia, representa o conceito de governo de assembleia, simbolizado na república em contraste com o governo de um, designado na monarquia.

Aponta-se que apesar de Maquiavel ter acabado com a clássica tripartição, o critério usado fora o mesmo, a quantificação dos governos, apenas ocorreu a simplificação divisionária entre o singular e o múltiplo.

A fusão de aristocracia e monarquia em conflito com a democracia simbolizou uma nova forma de conceito de governo, destoando-se do clássico quesito numérico. O novo reagrupamento decorreu do senso de liberdade político e não mais do critério quantitativo.

Gianfranco. **Dicionário de política**. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 319-329.

⁴³ LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos**: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil. 3. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2001. Tradução de Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. p. 165.

⁴⁴ ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social**: Princípios do direito político. 3. ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1996. Tradução de Antonio de Pádua Danesi. p. 115.

⁴⁵ MACHIAVELLI, Nicoló. **O príncipe**. 1515. p. 4. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cv000052.pdf>>. Acesso em: 12 abr. 2015.

⁴⁶ MACHIAVELLI, Nicoló. **O príncipe**. 1515. p. 4. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cv000052.pdf>>. Acesso em: 12 abr. 2015.

Não mais interessava se o governo era de um, de poucos ou de muitos, a razão da bipartição decorre então da prática de governança ser ascendente ou descendente. Assim sendo, quando o poder derivar da base para cima, tratar-se de uma democracia, enquanto que, quando o poder vai ao sentido oposto, do topo para a base, trata-se de uma autocracia.

A democracia passa a ser o governo daqueles que quem formula as leis são os atores passivos de sua aplicação. A autocracia corresponde à forma de governo em que são distintas as pessoas que formulam as leis daquelas pessoas que sofrerão sua aplicação. Norberto Bobbio⁴⁷ infere:

Enquanto a classificação nascida com o nascimento do Estado moderno absorve a democracia no conceito mais geral de república, a classificação mais difundida na teoria política contemporânea absorve tanto a monarquia quanto a aristocracia no conceito mais geral de autocracia, e dá particular relevo à democracia considerada como um dos dois polos para os quais convergem, embora em diversa medida e jamais completamente, todas as constituições existentes.

Apesar de diversos teóricos chegarem a ideias que se confundem em muitos aspectos sobre a fundamentação do poder, desde a derivação até a emanação e o propósito disso, conflitam nas finalidades almejadas e, portanto na forma de governo ideal, ao passo que a defesa do Estado monárquico é correspondente à defesa da paz como fim, a resistência da democracia como forma de governo parte do princípio de salvaguardas das liberdades como função do Estado.

Deve-se apontar que a identificação das respectivas formas de governo existentes, consubstanciadas de acréscimos valorativos, e utilitários permitiu aos teóricos da modernidade analisar a viabilidade de cada forma de governança conforme o Estado passivo. Existia, portanto, um senso teórico de que a democracia não possuía viabilidade em Estados extensos.

A ideia de que uma verdadeira democracia somente seria possível em Estados extremamente pequenos, de acordo com os teóricos tradicionais. Argumenta-se que tal concepção de exclusividade democrática aos diminutos parte-se da premissa da democracia direta. O conceito de democracia presente à época de Rousseau⁴⁸ não se abria para a modalidade de democracia indireta.

A reformulação do conceito democrático surgiu com o surgimento dos Estados

⁴⁷ BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade:** Para uma teoria geral da política. 13. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2007, p. 139.

⁴⁸ ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social:** Princípios do direito político. 3. ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1996. Tradução de Antonio de Pádua Danesi. p. 116.

Unidos da América. A conceituação teórica de Tocqueville⁴⁹ acerca da forma de governo norte-americano instituiu a redefinição de democracia, aonde se podem delegar funções, seja na seara legislativa ou executiva para a governança de um território extenso. O sistema criado de democracia indireta coadunava a tese de soberania do povo, com a administração do poder pelo povo. Assim sendo, o poder era emanado do povo e exercido pelos mesmos sujeitos, contudo em prol de uma eficiência necessária a governança, cria-se um mecanismo de representação.

Em tese, o sistema continuaria sendo uma democracia, haja vista que o governo era de muitos, e em análise sintética, de todos. A diferenciação do governo democrático representativo é a de que o povo legitimando seus representantes e os escolhendo indistintamente, sem obrigatoriedade de pertença a algum grupo específico, em contraste, portanto, com o modelo aristocrático, na qual o poder é exercido exclusivamente por certo grupo social.

O desenvolvimento econômico propiciado com a Revolução Industrial, e as crises sociais resultantes da evolução do capitalismo representaram conflitos ideológicos acerca do modelo de Estado Nacional e da forma de governo do Estado. Assim sendo, pode-se afirmar que as divergências entre liberalismo e socialismo repercutiram na reformulação teórica do modelo democrático.

A visão libertária de democracia repercutia em um sistema representativo, modelo compatível com o Estado liberal. Esse entendimento parte do princípio de mínima intervenção estatal, princípio que fora resquício da disputa política da classe burguesa, em ascensão, com o estado absolutista. A identificação de Estado liberal vai ao encontro das garantias individuais e não necessariamente do aumento participativo. A concepção liberal vai ao sentido de liberdades positivas e negativas, no qual o Estado deve respeitar o querer associar-se e ver-se representado, assim como a liberdade de ser representante do povo.

A democracia, na visão libertaria, progride no quesito quantitativo e não na esfera qualitativa. Assim sendo, a ampliação democrática na ideologia libertária, corresponde a ampliação dos meios representativos e no alargamento do sufrágio. A progressão democrática no campo de democracia direta não coaduna com o Estado liberal. Deve-se perceber que a democracia direta alinha-se mais a visão de ampliação de participação, do que a de garantias individuais. Contudo, a ideologia liberal não vislumbra a ampliação participativa como prioridade no Estado liberal, e em até certo ponto um Estado com ampla participação popular

⁴⁹ TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América: Leis e costumes**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2005. Tradução de Eduardo Brandão. p. 67.

chega a tolher o Estado liberal puro.

A relação entre democracia e socialismo se assemelha da ideologia liberal no ponto de não se fazer constitutiva da ideologia. No liberalismo a participação popular aparenta mais como uma faculdade social do sistema político, e não meio, ou fim. A participação popular dentro do socialismo aparece como meio de se alcançar o objetivo quisto. Partindo-se do ideal de transformação econômica do modelo de apropriação dos meios de produção, o socialismo necessitaria de um sistema político de ampla participação, para tanto a democracia fora reconhecida como a melhor forma de governo para alcançar o objetivo.

O socialismo detinha a democracia como meio da força-trabalho alterar as ordens estruturais do modelo econômico capitalista. A mudança do sistema político deveria ser destinado a ampliar a participação popular, e para tanto a melhor ampliação incluiria não só um modelo quantitativo, mas também, qualitativo. A democracia direta passa a ser compatível com a ideologia socialista, haja vista, tal modelo permitiria um aumento exponencial de acesso da força-trabalho ao governo, o que acabaria por impor facilidades em mudanças estruturais do modelo econômico vigente no Estado.

Um dos pontos distintivos práticos da concepção democrática do socialismo e do liberalismo é o sufrágio. Para o Estado liberal o sufrágio universal torna-se o ápice democrático, aonde a todos seria concedida a faculdade de participar do Estado, de maneira representada. Observa-se que um Estado com extrema participação popular apresenta-se como ameaça aos direitos individuais burgueses.

Nota-se que a superioridade numérica da força-trabalho no sistema político poderia impor intervenções estatais nas classes abastadas em prol de vantagens à força-trabalho. Eventuais intervenções apresentam-se ao liberalismo como transgressoras dos direitos fundamentais, dos direitos individuais. A concepção negativa da democracia direta remonta à clássica categorização, aonde a filosofia grega a concebeu como uma imposição política dos pobres sobre os ricos.

A democracia representativa parecia impor limites às mudanças estruturais do Estado, enquanto que restava aberta a participação popular ao sistema político. O Estado liberal concebe a soberania popular, mas teme o exercício direto do seu titular, o que confere especial relevância à concepção teórica da democracia indireta, que de certa maneira dificulta mudanças estruturais que possam alterar o *status quo* de garantias individuais.

O sufrágio universal apresenta-se como o fim do processo de democratização no Estado liberal, contudo o sufrágio universal torna-se o marco inicial democrático na lógica

marxista, assim leciona Norberto Bobbio⁵⁰:

Além do sufrágio universal, o aprofundamento do processo de democratização da parte das doutrinas socialistas acontece de dois modos: através da crítica da Democracia apenas representativa e da conseqüente retomada de alguns temas da Democracia direta e através da solicitação de que a participação popular e também o controle do poder a partir de baixo se estenda dos órgãos de decisão política aos de decisão econômica, de alguns centros do aparelho estatal até à empresa, da sociedade política até à sociedade civil pelo que se vem falando de Democracia econômica, industrial ou da forma efetiva de funcionamento dos novos órgãos de controle (chamados "conselhos operários"), colegial, e da passagem do auto-governo para a autogestão.

A democracia socialista perpassa por todos os meios sociais, e não se restringi ao sistema político, haja vista que a finalidade ideológica não se resume em transformação política, mas em transformação econômica, a política vira meio, por tanto a democracia política, por mais ampla que seja, se esgota como via de transformação, e não como a dita transformação quista pela ideologia socialista.

O esgotamento da democracia política concebido pela ideologia marxista funda-se no argumento de que na sociedade capitalista as grandes empresas detêm o real poder político, e os tradicionais órgãos do Estado não o exercem propriamente, ou de forma autônoma. Pode-se inferir de que o poder emanado do povo não seria exercido autonomamente pelos órgãos do Estado, sendo as ações executivas condicionadas ao interesse do grande capital.

Bobbio⁵¹ afirma que a democracia pode ser considerada, como de resto todas as demais formas de governo, como uma forma boa, ou como uma forma má. Infere ainda que toda a história do pensamento político perpassa pela disputa acerca da melhor forma de governo, e mais precisamente da disputa entre os que defendem e aqueles que criticam a democracia.

Dentro da disputa ideológica entre liberalismo e socialismo acerca da democracia pode-se claramente perceber as críticas, em razão de seus objetivos fins econômicos e políticos. Enquanto a democracia direta representa uma ameaça às liberdades individuais preconizadas no Estado liberal, a democracia representativa forma de entrave político da transformação econômica quista no socialismo.

Acerca da disputa ideológica em torno da democracia, deve-se ponderar acerca da teoria das elites, no qual ambiciona uma análise científica sobre as formas de governo, isenta de ideologia política. Segundo a “teoria das elites”, a soberania popular trata-se de um ideal,

⁵⁰ BOBBIO, Norberto. Democracia. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 319-329.

⁵¹ BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**: Para uma teoria geral da política. 13. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2007, p. 139.

provavelmente utópico, haja vista que independente da forma de governo a dita soberania não se efetiva, não se exerce. O poder efetivo, independente da forma de governo, sempre será exercido por uma minoria de classe, por um grupo político. A teoria das elites sintetiza as formas de governo pelo critério quantitativo, ao concluir que somente existe o governo oligárquico.

Apesar de a “teoria das elites” concluir que somente existem governos oligárquicos, ela não estabelece indistinção de formas de governo, mas determina uma característica inerente à todas as formas de governo. A oligarquia seria a classe política, e a formação dessa classe é que faria a distinção de governos. Enquanto no regime monárquico, a classe política formasse através da transmissão de poder pela hereditariedade, no sistema democrático a classe política adquire o poder pelo uso das classes mais baixas.

Percebe-se ao longo da evolução do Estado e dos sistemas econômicos vigentes uma redefinição acerca das melhores formas de governo e a partir do momento em a maioria dos teóricos políticos consentiram na democracia uma forma de governo melhor que as demais, pode se rediscutir o papel da democracia e a evolução dela dentro das novas sistemáticas de Estado.

A democracia tornou-se consenso de legitimidade política, independente da ideologia estatal quista e defendida. A antítese ideológica do liberalismo e socialismo conflui na democracia como forma de governo, a distinção cabe ao modelo democrático a adotar-se. A democracia, no momento em que se tornou denominador comum de legitimidade, passou a se adaptar conforme o ideal de Estado que se pretende. As divergências ideológicas passaram a não mais excluir a democracia, mas a converterem em meio, em processo de legitimação de conteúdo.

A transformação da democracia como denominador comum de legitimidade política, transformou-a em sistema formal e gradualmente retirou o seu peso substancial do Estado contemporâneo. A democracia passou a impor regras procedimentais ao poder, todavia deixou de regular a substância do exercício do poder.

4 A CONSTRUÇÃO DE UMA INTEGRAÇÃO SUL-AMERICANA À LUZ DOS MEIOS DE GARANTIA DA DEMOCRACIA

O verdadeiro processo de integração sul-americana iniciou-se através da relação Alfonsín-Sarney, respectivamente presidentes da Argentina e do Brasil. A integração poderia ter se dado através de quaisquer presidentes, pois ela foi mais propriamente resultado de uma conjuntura extremamente negativa para ambas as nações, do que resultado da boa relação entre os dois presidentes das nações rivais de outrora. A situação negativa no panorama econômico e de fragilidade institucional em ambos os países permitiu uma aproximação como forma de fortalecimento de via externa.

Todavia, a boa relação pessoal entre tais presidentes tornou o processo de integração extremamente rápido e de fácil tramitação nas respectivas nações. Sarney não detinha uma rivalidade descompensada, ou dúvida acerca de intenções argentinas. Assim como, Alfonsín era um civil e não possuía a hostilidade infundada típica dos governantes, militares, argentinos.

O caos econômico, e conseqüentemente o frágil apoio político aos governantes que perpassava o cenário argentino-brasileiro dirimira por completo eventual rivalidade histórica, ou conjecturas de anseios imperialistas de qualquer nação sul-americana. O pragmatismo fora dominante para a construção de uma agenda favorável entre Argentina e Brasil.

Os governos predecessores de Alfonsín e de Sarney perderam a auto-proclamada legitimidade, quando as economias perderam força. O colapso econômico obrigou os regimes militares a saírem do poder, haja vista que os projetos políticos de sacrifício de direitos em busca de desenvolvimento econômico fracassaram. As autocracias implantadas na Argentina e Brasil perderam legitimidade, tendo em vista que a lógica de um governo de poucos, sem oposição, além de sacrificar a população não conquistou ganhos econômicos duradouros.

A democracia resurgia na década de oitenta em ambas as nações, em um misto de ansiedade e tensão. Os governos autocráticos ruíram economicamente as nações, e dessa forma fizeram a transição de forma de governo. Os novos governantes, agora escolhidos pela democracia eleitoral detinham a complexa tarefa de mudar a política econômica, sendo obrigados a cortar gastos, enquanto são pressionados a concederem direitos, que foram negados nos regimes autocráticos.

4.1 O MERCOSUL como resultado de uma pragmática realidade negativa

A partir de 1985 quando José Sarney assumiu a presidência no Brasil, as relações bilaterais com a Argentina realizaram um salto qualitativo, em virtude da convergência democrática vivida em ambos, Raul Alfonsín foi eleito no final de 1983 democraticamente na Argentina⁵².

Assim como a derrocada dos governos autocráticos e a restauração democrática os aproximava, as dificuldades similares também os aproximavam. A fragilidade financeira externa, a inflação crescente e a necessidade de crescimento econômico eram algumas das dificuldades enfrentadas pelos dois países.

O governo brasileiro passou a encaminhar à Argentina uma proposta de relação bilateral amigável, que reverteria uma constante relação de desconfiança mútua entre as nações, que pouco contribuiu na formação dos respectivos Estados. Após prévio entendimento de interesse na reversão diplomática, passou-se a cuidar do fomento do intercâmbio econômico entre ambas as nações.

Para Alfonsín a aproximação com o Brasil era interessante politicamente, pois enfraquecia a posição das forças armadas argentinas. Em uma análise última, as forças armadas argentinas ambicionavam superar militarmente o vizinho brasileiro. A aproximação Alfonsín-Sarney eliminava a possibilidade de guerra com o vizinho, e conseqüentemente a necessidade das próprias forças armadas e a respectiva articulação política da instituição militar.

A partir do encontro dos dois presidentes, na inauguração da ponte internacional Tancredo Neves em Foz do Iguaçu assinaram a “Declaração de Iguaçu” e criou uma Comissão Mista de Alto Nível para Cooperação e Integração Econômica. Os atos representaram um avanço importante nas relações bilaterais de Brasil e Argentina, e uma agenda de pontos convergentes das nações⁵³.

Apesar do MERCOSUL ser derivado de uma aproximação de Brasil e Argentina, o Uruguai acompanhou o processo desde 1985, quando tomou posse um presidente democraticamente eleito, após uma década de ditaduras. O Uruguai em razão de sua economia modesta, e da disparidade entre os seus números absolutos e dos vizinhos do eixo Brasília-

⁵² DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **O Brasil no Rio da Prata: (1822-1994)**. Brasília: Funag, 2014. p. 160.

⁵³ DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **O Brasil no Rio da Prata: (1822-1994)**. Brasília: Funag, 2014. p. 162..

Buenos Aires, acompanhou o processo se resguardando do projeto integracionista, haja vista temer pela própria economia que não possuía condições de concorrer com o novo bloco que surgia.

O projeto integracionista das nações vizinhas desenvolveu-se rápido, numa sucessiva ordem de aprofundamento das relações diplomáticas, sejam na seara econômica, política e de pacificação, como foram as negociações de desenvolvimento nuclear pacíficos. Assim aponta Doratioto⁵⁴:

Em julho de 1986, Sarney e Alfonsín assinaram, em Buenos Aires, a Ata de Integração Brasileiro-Argentina que estabeleceu o Programa de Integração e Cooperação Econômica (PICE), sob o qual se abrigaram 24 protocolos sobre diferentes temas. Buscava-se, a longo prazo, uma integração “a ser construída a partir do enlace de setores produtivos e de iniciativa em campos fundamentais com energia, transporte, telecomunicações e outros”. [...] Quatro meses depois, em dezembro, também em Brasília, os presidentes da Argentina e Brasil, na presença do convidado especial, o colega uruguaio, assinaram documentos e protocolos para intensificar a cooperação bilateral e a Ata de Amizade Argentino-Brasileira: Democracia, Paz e Desenvolvimento, estabelecendo um projeto político estratégico comum.

A aproximação dos outrora rivais não era reducionista, a ponto de almejar simplesmente uma intensificação das relações comerciais, mas ambicionava ir além e estipular um projeto em longo prazo de democracia e desenvolvimento. Brasil e Argentina ambicionavam fortalecer a democracia recém-conquistadas através de acordos internacionais, ao mesmo tempo em que reduziam os atritos externos, que poderiam ser usadas como escusas retóricas de articulação política das forças armadas.

O desenvolvimento econômico era a pauta da aproximação Brasil-Argentina, todavia o compromisso democrático acompanhava o estreitamento diplomático, como garantidor de que qualquer ganho econômico da parceria estaria vinculado à continuidade do Estado democrático. Os três primeiros artigos da Ata de Amizade Brasileiro-Argentina⁵⁵ coadunam esse novo entendimento de desenvolvimento econômico como meio de se realizar uma justiça social e estabelecer uma democracia substancial, e garantir o mínimo da democracia eleitoral:

I

Reafirmam a tradicional e fraterna amizade brasileiro-argentina, continuamente fortalecida pelo respeito às normas de boa convivência internacional e pela

⁵⁴ DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **O Brasil no Rio da Prata: (1822-1994)**. Brasília: Funag, 2014. p. 162.

⁵⁵ BRASIL. Ata de Amizade, de 10 de dezembro de 1986. **Ata de Amizade Brasileiro – Argentina: Democracia, Paz e Desenvolvimento**. Brasília, Disponível em: <http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1986/b_56/>. Acesso em: 21 abr. 2015.

convicção comum de que a independência da política externa se fortalece na democracia, autêntica vocação dos povos brasileiro e argentino.

II

Destacam sua profunda fé na democracia representativa, pautada no supremo respeito à ordem legal e à vontade popular, para assegurar a paz e promover o pleno desenvolvimento nacional e assinalam que o Estado de Direito é o principal garante da consecução da justiça social, bem como da dignidade, da liberdade e dos direitos essenciais da pessoa humana.

III

Afirmam que o crescimento econômico é condição necessária para a justiça social, a consolidação da democracia e a paz.

[...]

Azambuja⁵⁶ afirma que o MERCOSUL nasce em 1985 e impõe-se oficialmente em 1991 com a assinatura do Tratado de Assunção. O Tratado de Assunção propõe uma lógica inversa da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), assim sendo tudo é possível, com exceção daquilo expressamente acordado. A filosofia de uma agenda positiva buscava contrapor a lógica da ALADI, aonde somente poderia se trabalhar naquilo que não tivesse sido impedido.

Apesar do Tratado de Assunção ter sido elaborado em 1991, o planejamento inicial ambicionava essa celebração apenas em 1998. Em 1988⁵⁷ fora celebrado Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento que previa um período de dez anos para se alcançar um espaço econômico comum, com a livre circulação de mercadorias e serviços mediante a retirada de obstáculos aduaneiros e burocráticos em geral.

A formação do MERCOSUL deu-se mediante pressões externas e internas, assim pode-se entender a pressa de formação do mercado comum do sul. No final da década de oitenta fora estabelecido um prazo de dez anos para a criação de um espaço econômico comum, com a retirada das restrições aduaneiras, pretendia-se um processo gradual de transformação, a ponto de favorecer os vizinhos mais frágeis economicamente, ao se dar preferência de ingresso dos produtos do Uruguai e Paraguai. Aponta-se que no final da década de 80 o Paraguai retornou ao modelo democrático de governo.

A mudança de governos brasileiro e argentino trouxe novas perspectivas econômicas, o cenário institucional de garantidor de transições ao sistema democrático passou a ser segundo plano, os governos almejavam mudanças estruturais em suas economias. Collor e Menem, respectivamente presidentes do Brasil e da Argentina, ambicionavam abrir seus

⁵⁶ AZAMBUJA, Marcos Castrioto de. O reordenamento Sarney-Alfonsín. In: DORATIOTO, Francisco *et al.* **A América do Sul e a Integração Regional**. Rio de Janeiro: Funag, 2012. p. 79-84.

⁵⁷ DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **O Brasil no Rio da Prata: (1822-1994)**. Brasília: Funag, 2014. p. 164.

mercados e acabar com as proteções artificialmente criadas pelos Estados às suas indústrias, ambicionavam ainda diminuir a intervenção estatal na economia, desregulamentando-a e propiciar um crescimento qualitativo de suas economias.

A integração econômica encontrava-se dentro dos projetos de Estado. Ao mesmo tempo em que buscavam dinamizar as respectivas economias, ao abrir o mercado e diminuir a regulamentação, ambicionavam ampliar o comércio externo, para tanto o projeto de integração sul-americana através de um mercado comum, aparentava ser ideal.

Acrescenta-se a isso, a pressão externa de um projeto norte-americano de integração econômica para a América Latina. A proposta norte-americana apresentava-se como ameaçadora aos projetos brasileiro e argentino, que perderiam seus postos majoritários e passariam a concorrer com a maior economia do mundo, com suas linhas de produção indiscutivelmente atrasadas e pouco competitivas. Deve-se apontar que os regimes militares subsidiaram as indústrias nacionais enquanto puderam, fragilizando-as e deixando-as pouco competitivas no cenário internacional.

O projeto norte-americano iria fazer o Mercado Comum do Sul ruir, caso o plano brasileiro-argentino não fosse instituído anteriormente ao projeto concorrente. Assim sendo, como medida de resguardo, em 1990⁵⁸, Argentina e Brasil celebraram a Ata de Buenos Aires, diminuindo para a metade o período estipulado no Tratado de Integração de 1988. As nações viam-se ameaçadas no cenário do comércio internacional e pretendiam unir-se comercialmente e realocarem-se de maneira mais confortável, haja vista a situação de vulnerabilidade que as respectivas economias sofriam no momento. Assim explicita a Ata de Buenos Aires⁵⁹:

[...]

CONSIDERANDO

A necessidade de modernizar as economias dos dois países, de ampliar a oferta e a qualidade dos bens em circulação nos dois mercados e de favorecer o desenvolvimento econômico com justiça social;

A evolução recente dos acontecimentos internacionais, em especial a formação de grandes espaços econômicos, a globalização do cenário econômico internacional e a importância crucial de se alcançar uma adequada inserção econômica internacional para os nossos países;

Que a aceleração e o aprofundamento do processo de integração entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina é resposta adequada aos desafios acima mencionados;

E em cumprimento ao disposto no Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, assinado em 29 de novembro de 1988,

⁵⁸ DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **O Brasil no Rio da Prata: (1822-1994)**. Brasília: Funag, 2014. p. 166.

⁵⁹ BRASIL. **Ata de Buenos Aires**. Disponível em: <http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1990/b_24_2011-10-17-15-48-37/>. Acesso em: 23 abr. 2015.

DECIDEM:

1. Estabelecer um mercado comum entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, que deverá estar definitivamente conformado em 31 de dezembro de 1994.

[...]

Abandona-se o projeto inicial de uma integração gradual entre as nações em prol da sobrevivência do próprio projeto de integração comercial, e de fortalecimento no cenário internacional, apesar das preambulares justificativas de justiça social. Azambuja⁶⁰ afirma que na criação do MERCOSUL houve uma hipertrofia do político-diplomático e um déficit do empresarial-sindical. O empresariado via com descrédito o projeto diplomático, e os sindicatos de ambos os países encontravam-se em um momento de intensas disputas internas com os respectivos empresariados e governos, haja vista que as políticas de minimização do Estado, e desregulamentação desencadearam intensos conflitos com os grupos sindicais.

O atropelo do processo integrativo resultou em uma vitória do ponto de vista comercial, contudo a celeridade do processo diplomático não consolidou uma integração social. O MERCOSUL previa uma integração econômica com desdobramentos políticos e culturais. Ocorre que não existia uma identidade sul-americana entre as nações formadoras do bloco, o processo fora célere, em razão dos fatos apontados.

Azambuja⁶¹ faz uma análise comparativa com a formação da União Europeia, infere que apesar do revés europeu de uma memória recente de confrontos entre as nações, decorrentes da II Guerra Mundial, o bloco ocidental detinha receios políticos e militares da União Soviética. A fragilidade perante um eventual inimigo os unia, acrescido de um forte apoio econômico dos Estados Unidos. A América do Sul não detinha grandes obstáculos internos, não possuía um recente histórico de guerras, contudo não possuíam um adversário que os fizessem unir-se. Acrescenta-se a isso, a completa ausência de apoio financeiro externo para o desenvolvimento econômico. A América do Sul não possuía semelhanças significativas com a Europa, o que a destinava a conduzir um caminho integrativo próprio, distinto do expoente no mundo contemporâneo.

A criação do MERCOSUL queimou etapas e passou a ser um sucesso político pela simples realização e criação⁶². Os governos angariavam as conquistas e os avanços do bloco, como símbolos de vitória pessoal, em face de derrotas políticas internas. O bloco fora criado

⁶⁰ AZAMBUJA, Marcos Castrioto de. O reordenamento Sarney-Alfonsín. In: DORATIOTO, Francisco et al. **A América do Sul e a Integração Regional**. Rio de Janeiro: Funag, 2012. p. 79-84.

⁶¹ AZAMBUJA, Marcos Castrioto de. O reordenamento Sarney-Alfonsín. In: DORATIOTO, Francisco et al. **A América do Sul e a Integração Regional**. Rio de Janeiro: Funag, 2012. p. 79-84.

⁶² AZAMBUJA, Marcos Castrioto de. O reordenamento Sarney-Alfonsín. In: DORATIOTO, Francisco et al. **A América do Sul e a Integração Regional**. Rio de Janeiro: Funag, 2012. p. 79-84.

com a intenção de unir-se aos demais países da América do Sul, nunca pensado em restringir-se aos próprios países fundadores. A integração com o Chile seria o ideal, haja vista que união dos três países mais importantes do continente far-se-ia. Todavia, o Chile já possuía a época da criação do bloco tarifas reduzidas e flexíveis, em comparativo com as dos países membros do MERCOSUL.

Em 1994 foi assinado o Protocolo de Ouro Preto pelos presidentes fundadores do bloco, a partir de então o MERCOSUL passou a ter personalidade pelo direito internacional, e marcou o início da implementação da união aduaneira, ao estabelecer a Tarifa Externa Comum.

4.2 A UNASUL e o ambicioso projeto de consenso para a força

Em 2008 foi criada a União de Nações Sul-Americanas, quando fora aprovado o Tratado Constitutivo, e estabeleceu-se que em Quito, capital do Equador, seria a sede permanente da Secretaria Geral, e Cochabamba, cidade boliviana, seria a sede permanente do Parlamento da UNASUL⁶³.

A UNASUL surgiu de um processo integrativo inicial do MERCOSUL com a CAN, a Comunidade Andina, bloco econômico composto por Bolívia, Colômbia, Equador e Peru. Em 2004 fora elaborado a Declaração de Cuzco, que foi a primeira fase da criação da UNASUL, através da Declaração criou-se a Comunidade Sul-americana de Nações⁶⁴.

O projeto inicialmente procurava salvar dois blocos econômicos fragilizados pela estagnação. A CAN, criado como um bloco econômico andino nunca detivera um papel preponderante no curso histórico e encontrava-se fragmentado por ter perdido o Chile, ainda durante o governo de Pinochet, haja vista a disparidade de projetos econômicos e mais recentemente perdera a Venezuela por incompatibilidades políticas, do então governante Hugo Chávez, com a política de acordos dos demais membros do CAN com os Estados Unidos.

O MERCOSUL via-se estagnado, apesar do fomento comercial realizado entre as nações, o bloco não conseguiu desenvolver os desdobramentos políticos e culturais almejados. O MERCOSUL criado para ser um mercado comum, mal se estabeleceu como simples união aduaneira em razão das inúmeras exceções criadas à Tarifa Externa Comum, por pressões internas. A cadeia de produção integrada e a criação de grandes empresas oriundas das nações

⁶³ HISTÓRIA. Disponível em: <<http://www.unasursg.org/es/historia>>. Acesso em: 23 abr. 2015.

⁶⁴ Fundação Alexandre de Gusmão (Org.). **Comunidade Sul-Americana de Nações**: Documentos. 2005. Disponível em: <http://funag.gov.br/loja/download/285-Comunidade_Sul-Americana_de_Nacoes.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2015.

do MERCOSUL não se realizaram como ambicionavam Sarney e Alfonsín⁶⁵.

A União de Nações Sul-Americanas representou um projeto audacioso de resgate dos blocos regionais como meio de reafirmação deles e criação de uma identidade regional integrada. Apesar de a UNASUL ter sido inicialmente a união de dois blocos econômicos, tratou-se muito mais do que uma junção com anseios econômicos. O cenário da criação foi político, institucional, de objetivos audaciosos.

Pode-se perceber que a maioria dos projetos integracionistas latino-americanos falhou em seus objetivos maiores, apesar de conquistarem pequenos sucessos, seja no crescimento comercial, ou na desburocratização de fronteiras de alguns países como o caso do CAN, em suma, conquistas irrisórias. Assim seria o caso do MERCOSUL, se puder considerá-lo como projeto integracionista, haja vista que ambicionava mais ser um projeto de fortalecimento do bloco Brasil-Argentina do que propriamente uma integração sul-americana.

A criação de organismos internacionais visados ao desenvolvimento da América latina foi sucessiva no desencadear dos projetos derrocados internacionalmente. William Marques⁶⁶ assevera que o processo integracionista existia há décadas, contudo ele ganhou força como reflexo dos esforços de integração da Europa, com o Tratado de Roma. O Pacto Andino, que transformar-se-ia em Comunidade Andina, e a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC) foram criações reflexas do esforço de integração europeu. Em 1948 a ONU criou a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), comissão destinada a monitorar as políticas econômicas de desenvolvimento da América Latina, assim como assessorar as ações de desenvolvimento e aplicação das políticas de desenvolvimento.

No governo do presidente brasileiro Juscelino Kubitschek foi criada a Operação Pan-Americana⁶⁷. O presidente brasileiro visava uma versão do Plano Marshall para a América Latina, ou seja, que o Estados Unidos financiasse o desenvolvimento das nações da América Latina e que transferisse tecnologia para que pudessem industrializar-se de forma eficaz. Assim, JK transfigurava uma mudança de panorama integracionista, na qual vislumbrava a sua eficácia atrelada ao desenvolvimento econômico.

⁶⁵ AZAMBUJA, Marcos Castrioto de. O reordenamento Sarney-Alfonsín. In: DORATIOTO, Francisco et al. **A América do Sul e a Integração Regional**. Rio de Janeiro: Funag, 2012. p. 79-84.

⁶⁶ MARQUES JÚNIOR, William Paiva. **A construção histórica do processo de integração regional da América do Sul: do período colonial ao século XX**. Teoria e História do Direito Internacional: XXIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI, Florianópolis, v. 23, n. 1, p.31-59, abr. 2014. Anual. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/publicacao/ufsc/livro.php?gt=205>>. Acesso em: 23 abr. 2015.

⁶⁷ VIDIGAL, Carlos Eduardo. A Integração Sul-Americana como um Projeto Brasileiro: de Uruguaiana às Malvinas. In: DORATIOTO, Francisco et al. **A América do Sul e a Integração Regional**. Brasília: Funag, 2012. Cap. 3. p. 63-79.

O projeto integracionista de JK visava uma maneira de almejar financiamento para o projeto de desenvolvimento, usou-se da escusa de afastar o comunismo da América Latina através do crescimento econômico e um indiscutível sucesso do capitalismo nessa região do mundo. Não existia um projeto real de integração, não existia uma identidade latina em si, ou mesmo sul-americana, existia somente a pretensa união em prol do desenvolvimento individual de cada nação.

Sobre a Associação Latino-Americana de Livre Comércio, Eduardo Galeano⁶⁸ assevera que a referida associação em nada contribuiu para o desenvolvimento das nações latino-americanas, ao propagar e defender as ideias de transferência da economia para o setor privado, tornando a economia mais dinâmica das nações, ocorre que o grande capital privado era o estrangeiro. Assim sendo, a associação em muito contribuiu para a transferência de setores importantes das economias latino-americanas para o capital estrangeiro, tornando as respectivas nações vulneráveis e dependentes de *know-how* estrangeiro, haja vista não terem nacionais no comando das empresas mais complexas. Galeano⁶⁹ infere que:

O desarmamento alfandegário, que vai liberando gradualmente a circulação de mercadorias dentro da área da ALALC, está destinado a reorganizar, em benefício das grandes corporações multinacionais, a distribuição dos centros de produção e dos mercados da América Latina. Reina a “economia de escala”: na primeira fase, cumprida nestes últimos anos, aperfeiçoou-se a estrangeirização das plataformas de lançamento – as cidades industrializadas –, que haverão de se projetar sobre o mercado regional em seu conjunto. As empresas do Brasil mais interessadas na integração latino-americana são, precisamente, as empresas estrangeiras, sobretudo as mais poderosas.

Pode-se perceber que as inúmeras tentativas predecessoras de integração sul-americana não ambicionavam realmente uma integração efetiva, apenas tornou-se modelo de política externa. Na Operação Pan-Americana objetivou-se angariar financiamento para os projetos desenvolvimentistas na região. A ALALC representou uma tentativa de diminuir barreiras ao capital estrangeiro em nações que temendo o frágil desenvolvimento dos setores produtivos ampliavam o aporte dos Estados na economia. Queria-se, portanto liberalizar as economias latino-americanas e abrir mercado para o capital estrangeiro.

Os objetivos fins dos projetos integracionistas predecessores à UNASUL, e mais propriamente do MERCOSUL, encontravam-se na união em prol da industrialização. Durante boa parte do séc. XX o projeto majoritário da América Latina, principalmente das principais nações da América do Sul, era o desenvolvimento pela industrialização, pois somente através

⁶⁸ GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Porto Alegre: L&PM, 2014. Tradução de Sergio Faraco. p. 354.

⁶⁹ GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Porto Alegre: L&PM, 2014. Tradução de Sergio Faraco.p. 355.

autossuficiência industrial conseguiriam uma posição favorável no comércio internacional e consequentemente no campo político, estabelecendo-se em posições de não submissão às grandes nações capitalistas. Como já fora explicitado, o projeto industrializante surgiu como contraposto ao fracasso das políticas econômicas liberais pós-crise de 1929. A partir de então, o Estado Liberal Latino-Americano viu-se em colapso, e na ânsia de reconquista de legitimidade perante uma população que ansiava direitos, fora forçado a impulsionar uma política de valorização das indústrias nacionais.

Ocorre que a mudança abrupta de projetos de Estado, em razão das pressões das massas insatisfeitas, consubstanciadas teoricamente por uma antítese ao liberalismo de mínima de intervenção estatal, conduziu ao inchamento do Estado de maneira desproporcional, ineficaz e insuficiente. Enquanto as classes urbanas exigiam direitos, que se traduzem em gastos do estado, exigiam ainda uma política de favorecimento industrial como meio de garantir a autonomia e independência econômica do Estado perante o cenário internacional. Deve-se ponderar, que apesar de não ser uma dedução errada por completa, o simples fomento do Estado a uma industrialização nacional não corresponde necessariamente ao fim da dependência econômica desse Estado, ou do fim do subdesenvolvimento respectivamente.

A premissa de que industrialização, por si, resultará em desenvolvimento qualitativo de uma nação apresentou-se desrazoável, como se assevera na história dos países da América Latina, e cita-se o caso do Brasil, da Argentina, do Chile e do México como exemplos. Acreditou-se por muito tempo, ou fez-se acreditar, por falta de coragem de admissão do fracasso, de que a industrialização iria resolver os problemas, os atrasos das nações em um futuro.

Os ganhos futuros da industrialização compensavam os meios usados para alcançá-la. Assim sendo, o projeto nacionalista industrializante, que predominou na América Latina durante o séc. XX acompanhou, fundamentou e transformou-se em fim de qualquer projeto integracionista. Os projetos de integração latino-americanos, não se fala em sul-americano, pois esse conceito de unidade da região sul é mais recente e consolidou-se após a derrocada dos regimes militares, encontravam-se como objetivo fim o simples desenvolvimento econômico, mais explicitamente através de uma industrialização robusta que propiciaria todos os ganhos sociais futuramente. A integração tornou-se meio de se alcançar a industrialização, em uma redução ideológica do projeto de meio-fim.

Pode-se perceber que o fim em si, a industrialização, carregara o peso de muitos objetivos, direitos e anseios para o futuro. Em nome dela, o Estado acreditou-se legítimo para

usar todos os meios possíveis para concretiza-la. O paradoxo do revés estatal fora extremo na América Latina. A crise do liberalismo desencadeou uma ânsia populacional, por reformulações do Estado. Assim sendo, a população viu-se fragilizada pela economia e requereu mudanças, reestruturações no modelo de Estado, para verem-se amparadas no subsistencial. Ao perceberem as limitações para almejarem mudanças no Estado, pressionaram por mudanças no modelo representativo. Percebeu-se que o governo era muito limitado à interesses mínimos, e pressionou-se por mudanças no modelo de inserção governamental, no modelo de representativo.

Os novos governos pós-crise do liberalismo tiveram que conciliar os interesses crescentes de uma classe que ansiava um Estado assistencial, garantidor de direitos, com os interesses da antiga elite econômica garantidora de divisas para o Estado, detentora do poder político, haja vista os modelos fraudulentos e restritivos de eleições, quando essas existiam. A solução intelectual que surgiu para pôr fim à crise de legitimidade do Estado, enquanto que propiciava uma governabilidade, fora do projeto industrializante. Reduziu-se a demanda das populações por direitos em um projeto de industrialização nacional, pois somente através dessa mudança estrutural das economias, o Estado passaria a ter recursos para financiar políticas sociais.

Paradoxalmente, os governos latino-americanos viram legitimados a reduzir direitos, durante os regimes militares presentes no séc. XX, em prol de um desenvolvimento que propiciaria condições de conceder direitos. A falha dos projetos de integração da América Latina, não se encontram exclusivamente nos meios usados por cada associação, personalidade jurídica internacional, ou proveniente dos acordos multilaterais, mas encontrasse indiscutivelmente atrelada aos objetivos fins das integrações tentadas. Todos os processos integrativos da América Latina almejaram como finalidade o desenvolvimento econômico, e para tanto sobrepuseram os obstáculos apresentados, sejam eles quais forem.

As nações sofreram restrições de direitos, nos regimes militares, em prol da falácia de que as restrições vividas eram necessárias para um futuro tranquilo e garantidor de direitos. As democracias foram depostas, em virtude das alegações de que as frágeis governabilidades típicas dos sistemas democráticos impediam o pleno desenvolvimento das nações e para conquistarem o dito desenvolvimento, seria necessário gestões tecnocratas, sem obstáculos, e temporárias, que durariam até a conquista do objetivo abstrato, o desenvolvimento.

Décadas de regimes militares autocráticos, e liberticidas, de restrições de direitos somados ao fiasco econômico dos seus governos conduziram a quebra de legitimidade do

Estado que possui como objetivo último o desenvolvimento econômico, independente de outras prerrogativas, sejam elas liberdades individuais, ou direitos sociais.

Haja vista o claro fracasso da finalidade desenvolvimentista do Estado, e a recriação das instituições democráticas, em graus diversos, na América Latina, fora conduzido o projeto integracionista a um novo objetivo, a uma nova finalidade. Tendo como ponto claro a fragilidade institucional histórica da região, que por tempos, possui suas instituições modificadas por insurreições militares, com fins corretivos, os países da UNASUL passam a perseguir a integração como meio garantidor das instituições democráticas. William Marques⁷⁰ assevera:

Tradicionalmente os países da UNASUL apresentam uma instabilidade institucional com diversos fatores contributivos, tais como: (1) a fragmentação do sistema político-partidário, em prejuízo da governabilidade democrática; (2) corrupção no sistema político, que implica na perda da legitimidade das instituições junto à sociedade e, como consectário (3) a instabilidade político- institucional e a desconfiança social como descrédito para seu bom funcionamento.

A integração ambiciona não mais o simples desenvolvimento econômico, mas o desenvolvimento econômico atrelado ao princípio democrático. Há um esforço de fortalecimentos das instituições democráticas, e para tanto os novos projetos integracionistas, primeiramente o MERCOSUL, e de maneira mais efetivas e relevante a UNASUL, atrelam quaisquer união política, diplomática e econômica ao compromisso democrático. Assim, os novos blocos passam a não se restringirem exclusivamente ao fomento democrático, mas passam a criar um sistema de sanção diplomático ao não cumprimento do princípio democrático.

A percepção das próprias fragilidades institucionais das nações sul-americanas, e a análise de que a ruptura democrática reiterada representa o maior obstáculo ao pleno desenvolvimento da região, condicionou a formação de um sistema político-diplomático de contrapeso a qualquer tentativa de ruptura com o Estado democrático. Aponta-se que a discussão acerca do quão democrático representa o próximo passo internacional das nações sul-americanas, no contexto da UNASUL.

No momento em que todos os países da América do Sul encontram-se em sistemas democráticos reconhecidos internacionalmente, apesar dos diferentes graus democráticos, forma-se um bloco de personalidade jurídica internacional que dentre os

⁷⁰ MARQUES JÚNIOR, William Paiva. **Contributo do constitucionalismo andino transformador na mutação paradigmática da democracia e dos direitos humanos nos países da UNASUL ante o retrocesso do caso do Paraguai.** XXII Encontro Nacional do Conpedi / Uninove: Sociedade global e seus impactos sobre o estudo e a efetividade do Direito na contemporaneidade, São Paulo, v. 1, n. 1, p.199-228, nov. 2013. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/publicacao/uninove/livro.php?gt=53>>. Acesso em: 26 abr. 2015.

diversos objetivos, detém o princípio democrático como pilar. Assevera-se a importância do reconhecimento da democracia como meio básico e garantidor do desenvolvimento regional, e retira-se a pauta desenvolvimentista da sua inteireza como fim maior. A democracia foi reconhecida como sistema necessário ao desenvolvimento, e como fim do próprio desenvolvimento, quando se pensa em democracia substancial e não apenas eleitoral.

4.3 A imperiosa necessidade de uma democracia cidadã na América Latina e o princípio da participação cidadã nos países da UNASUL

O PNUD⁷¹ afirma que na América Latina atual coexiste um triângulo de desigualdade, pobreza e democracia, e partir desse triângulo caracterizador dessa região é essencial para compreender as dificuldades inerentes ao desenvolvimento das nações latino-americanas. Deve-se ponderar acerca da democracia formal, como modelo processual de acesso ao poder, inserida dentro do contexto de Estado liberal e da democracia substancial, que reverte sua prioridade, mas não necessariamente excludente do modelo processual liberal, no processo decisório de políticas públicas em virtude de muitos. Ao fazer essa distinção primária de democracia formal, e substancial, pode-se então inferir que os países da América latina vivem com modelos democráticos, em suas regras, semelhantes aos modelos de nações democraticamente mais maduras.

A América Latina sofreu profundas transformações nos últimos vinte anos nas searas política e social que propiciou o vislumbrar de novas perspectivas de desenvolvimento social, cultural, e econômico. Pela primeira vez uma região em desenvolvimento e profundamente desigual está completamente organizada sob regimes democráticos, e isso é uma realidade sem precedentes⁷². A conflituosa interação das presentes características da América Latina, desigualdade, pobreza e democracia, apresentam-se como barreira ao desenvolvimento das nações.

A problemática surge em razão da continuidade de injustos sistemas sociais, nos quais se reproduzem a pobreza e a extrema desigualdade social em consonância com o sistema político democrático, que canalizou todos os anseios de direitos sociais em si. A sistemática de anseio de produção de riquezas, de crescimento econômico como objetivo fim

⁷¹ PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (Org.). **A democracia na América Latina:** Rumo a uma democracia de cidadãs e cidadãos. Santana do Parnaíba, 2004. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/pdf/TextoProddal.pdf>>. Acesso em: 26 abr. 2015. p. 38.

⁷² PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (Org.). **A democracia na América Latina:** Rumo a uma democracia de cidadãs e cidadãos. Santana do Parnaíba, 2004. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/pdf/TextoProddal.pdf>>. Acesso em: 26 abr. 2015.p. 38.

ainda aparece enraizado na cultura latino-americana, e o modelo político ainda se apresenta como meio desse objetivo. A lógica desenvolvimentista ainda encontra-se enraizada nas massas populacionais dessa região, que atrelam os seus anseios sociais ao desenvolvimento por desenvolvimento, minimizando o modelo estatal no processo desenvolvimentista.

Quando os modelos autocráticos instituídos pelas forças armadas nos respectivos países latino-americanos ruíram no séc. XX, as nações destituíram o modelo impositivo do topo à base, as autocracias, e recriaram instituições democráticas que restituíam direitos, sejam eles exclusivamente individuais, ou também direitos sociais. Firmou-se um verdadeiro consenso político acerca da necessidade da reformulação das formas de governos, e da forma de Estado propriamente dita na América Latina, haja vista que o modelo anterior majoritário, regime militar, faliu. O consenso firmou-se na recriação do Estado democrático. Não se fala da democracia como modelo de acesso ao poder unicamente, mas fala de um Estado democrático substancial, no qual se impera o processo democrático de acesso ao poder de mando do Estado, assim como na elaboração de políticas, no qual o conteúdo da ação estatal seja voltado para o povo e não unicamente para os detentores do poder econômico e político.

A ruptura do modelo autocrático conduziu à formulação de um Estado latino-americano instituidor de direitos, através das inúmeras constituições “cidadãs” que surgiram. Ocorre que a reformulação do Estado como instituidor de direitos não foi acompanhada de um desenvolvimento econômico suficiente para manter esse aparato fiscal estatal de conciliação entres os extremos das classes econômicas. O Estado fiscal garantidor de direitos, que surgiu como resposta à pressão da doutrina socialista e conciliador com a política capitalista é extremamente oneroso e dependente de uma economia forte propiciadora de volumosas contribuições fiscais.

A reformulação dos Estados da região latino-americana conduziu à garantia do mínimo democrático, não propiciando verdadeiras democracias substanciais, mas tão somente democracias eleitorais com poucos mecanismos de amparo estatal. O mínimo democrático consubstancia-se no conceito do Estado liberal, assim pode-se afirmar que as nações primaram por modelos processuais de chegada ao poder de mando e de fiscalização do Estado. Formulou-se o modelo eleitoral democrático, que traduz-se em uma extrema facilidade de aplicação em contraste com a real democracia substancial que exige um extremo amadurecimento das instituições estatais.

O paradoxo da América Latina apresenta-se quando o Estado é transformado pela ânsia populacional por direitos, e transforma-se em apenas um Estado de políticas restritivas e poucas transformações sociais, tendo como resultado prático, na sua grande maioria, a

reformulação do processo eleitoral e poucos ganhos na seara de qualidade de vida. O que se discute, em suma é que a transformação política, de sistemas autocráticos para democráticos, não resultou, na grande maior parte da região em ganhos de qualidade de vida, a América Latina continuou pobre e extremamente desigual e isso ameaça a confiança e a legitimidade da democracia como governo.

Apesar da ameaça à legitimidade democrática, por falta de ganhos efetivos nos padrões de vida, os Estados perceberam a fragilidade institucional, tanto em razão dos padrões cíclicos históricos da região, que quando aprofundadas em crises econômicas as instituições políticas são derrocadas em prol de um projeto corretivo ilegal, quanto em virtude ausência de ganhos efetivos de qualidade de vida para a grande maioria das populações que continuavam a viver na miséria. Assim, o projeto de fortalecimento das instituições democráticas através do compromisso internacional tornou-se uma estratégia dos governos oriundos da democracia, pois se o ganho qualitativo social ainda não foi conquistado pelas massas, e assim dando base “legítima” ao sistema, o vínculo internacional transformaria eventual ruptura da democracia em um prejuízo diplomático e financeiro. Em consonância com a nova estratégia regional garantidora da democracia, a UNASUL promulgou no Tratado Constitutivo⁷³ a democracia como pilar do processo de integração dos países da América do Sul.

A UNASUL apresenta como objetivo geral o fortalecimento da democracia, entre outros, e reitera a importância democrática no artigo referente ao diálogo político entre nações do bloco, assim como estabelece a participação cidadã como garantia do processo integrativo do bloco.

TRATADO CONSTITUTIVO DA UNIÃO DE NAÇÕES SUL-AMERICANAS

[...]

Artigo 2

Objetivo

A União de Nações Sul-americanas tem como objetivo construir, de maneira participativa e consensuada, um espaço de integração e união no âmbito cultural, social, econômico e político entre seus povos, priorizando o diálogo político, as políticas sociais, a educação, a energia, a infraestrutura, o financiamento e o meio ambiente, entre outros, com vistas a eliminar a desigualdade socioeconômica, alcançar a inclusão social e a participação cidadã, fortalecer a democracia e reduzir as assimetrias no marco do fortalecimento da soberania e independência dos Estados.

[...]

Artigo 14

Diálogo Político

A concertação política entre os Estados Membros da UNASUL será um fator de harmonia e respeito mútuo que afiance a estabilidade regional e sustente a

⁷³ BRASIL. Decreto nº 7.667, de 23 de maio de 2008. **Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-americanas**. Brasília, 11 jan. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7667.htm>. Acesso em: 24 abr. 2015.

preservação dos valores democráticos e a promoção dos direitos humanos. Os Estados Membros reforçarão a prática de construção de consensos no que se refere aos temas centrais da agenda internacional e promoverão iniciativas que afirmem a identidade da região como um fator dinâmico nas relações internacionais. [...]

Artigo 18
Participação Cidadã

Será promovida a participação plena da cidadania no processo de integração e união sul-americanas, por meio do diálogo e da interação ampla, democrática, transparente, pluralista, diversa e independente com os diversos atores sociais, estabelecendo canais efetivos de informação, consulta e seguimento nas diferentes instâncias da UNASUL.

Os Estados Membros e os órgãos da UNASUL gerarão mecanismos e espaços inovadores que incentivem a discussão dos diferentes temas, garantindo que as propostas que tenham sido apresentadas pela cidadania recebam adequada consideração e resposta.

A democracia surge como base ideológica do Tratado, a partir do compromisso das relações multilaterais em preservação dos valores democráticos, assim como nasce no compromisso de uma integração regional pautada na participação cidadã. A participação cidadã parece corrigir um erro típico dos processos integrativos céleres, como fora o caso do MERCOSUL, que se pautou pela vontade política diplomática, contudo fora ausente de ânimo e de iniciativa das classes nacionais, sejam elas de empresários, de trabalhadores, ou setores médios em geral. A mudança de proposta integrativa da UNASUL consubstancia o amadurecimento político das nações sul-americanas, pautadas pelas experiências anteriores de pouco êxito, como fora o caso do MERCOSUL.

A participação cidadã parece ser um conceito abstrato, de pouca efetividade. Ao se estabelecer no artigo dezoito que será promovida a participação plena da cidadania no processo integrativo, através de interação ampla com os diversos atores sociais formula-se um imperativo de alto valor para uma construção democrática do processo integrativo, contudo os meios de interação com amplos atores sociais parece se perder na abstração normativa da UNASUL. Não há organismos internos, ou normas regulamentadoras do devido processo de interação social. Essa falta de meio processual pré-determinado de interação social parece tirar o valor do imperativo democrático de participação social.

A UNASUL falha ao não detalhar os meios de concretização do dispositivo de participação cidadã e não prever as formas de representação da sociedade civil nos respectivos órgãos deliberativos e administrativos do bloco. Assim asseveram Ana Cecília e Tainah Simões⁷⁴:

⁷⁴ AGUIAR, Ana Cecília Bezerra de; SALES, Tainah Simões. **A participação cidadã na UNASUL**. XXI Congresso Nacional do Conpedi: O Novo Constitucionalismo Latino Americano: desafios da sustentabilidade, Niterói, v. 1, n. 1, p.47-69, out. 2012. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/publicacao/livro.php?gt=53>>. Acesso em: 25 abr. 2015.

A UNASUL, embora exalte o fortalecimento da democracia no Tratado Constitutivo e apresente como fundamento e objetivos geral e específico o fomento à participação cidadã de forma plena, sendo considerada inovadora em relação às demais tentativas de integração justamente por estabelecer uma comunicação entre os setores social, cultural, político e ambiental que ultrapassa a preocupação econômica e os benefícios aduaneiros, falha ao não proporcionar, na prática, espaços de manifestação popular e ao não prever a representação da sociedade civil organizada nos Conselhos permanentes, Grupos de Trabalho e órgãos oficiais.

A falha diretiva do Tratado Constitutivo da UNASUL não representa a falta de substância democrática do bloco, mas um erro de aplicação de eficácia, típica de processos legislativos complexos, que para conseguirem as aprovações políticas governamentais exigem imperativos abstratos para posterior regulamentação. Infere-se ainda que o modelo participativo cidadã deve ser viabilizado, através de mudanças, sejam elas legislativas, no âmbito do Tratado Constitutivo, ou melhor seriam, se fossem efetuadas no âmbito das organizações internas da UNASUL. O modelo de trabalho interno do bloco não prevê a interação com os atores sociais, deve ser elaborado um mecanismo processual de interação, a simples normatividade abstrata de interatividade não é suficiente para criar substância democrática à união da América do Sul. A integração sul-americana é um processo extremamente complexo, em virtude das diversas assimetrias econômicas, sociais, e pelos reiterados ciclos históricos de rompimento democrático, e para tanto, para a realização de um feito próspero há a necessidade de mudar o processo de realização, pautando-se na inclusão como mecanismo integrativo. A participação cidadã faz parte desse processo de construção de identidade regional, entendimento necessário para o sucesso do projeto.

4.4 O revés do paradigma democrático através do caso Paraguai

Em 2001 os países membros do MERCOSUL elaboraram o Protocolo de Ushuaia⁷⁵, e comprometeram-se com a democracia. O Protocolo representou uma ampliação qualitativa do bloco econômico, que apesar dos compromissos e ideias além da seara econômica, não representou um progresso integrativo além do comercial. O Protocolo ratificou o compromisso com as instituições democráticas e estabeleceu um devido processo sancionador em caso de ruptura das instituições. O documento estabelece um processo prévio de diálogo entre a nação afetada pela ruptura democrática e os demais ratificadores do Protocolo, como prevalência da diplomacia amigável, conciliatória e retificadora ante a

⁷⁵ BRASIL. Decreto nº 4210, de 14 de novembro de 2011. **Protocolo de Ushuaia**: Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile. Brasília, 24 abr. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4210.htm>. Acesso em: 26 abr. 2015.

imposição de medidas pouco antipáticas e de pouco resultado corretivo.

Um aspecto extremamente relevante da integração sul-americana é a dificuldade de governos distintos ideologicamente se apoiarem em torno de uma mesma base institucional. A integração sul-americana, principalmente através da criação da UNASUL, muito se deve a coadunância ideológica da maioria dos governos sul-americanos. No momento em que a maioria dos Estados da região sul-americana possuíam afinidades ideológicas, os acordos internacionais em muito foram facilitados, com o objetivo de uma integração econômica, cultural, política, com base no pilar democrático.

Ocorre que apesar do compromisso democrático adotado pelas nações, a relação interativa entre governos distintos ideologicamente compromete a manutenção dos acordos, ou a tentativa de represálias diplomáticas, em virtude de interpretações diversas acerca de conceitos abstratos, como seria a democracia. Deve se ter cautela com as possíveis consequências da interpretação extrema do princípio democrático, sejam elas no aspecto formal-eleitoral, sejam elas substanciais. A falta de um consenso diplomático das nações sul-americanas acerca do “quanto” democrático pode ser um elemento desencadeador de conflitos e impeditivos de uma real integração democrática.

A problemática de lidar-se com compromissos principiológicos remete à interpretações distintas dos diversos países, sejam elas favoráveis ou contrárias a depender da nação a ser avaliada. Deve-se atentar que a integração regional necessita ser um compromisso supragovernamental, a ser estabelecido como compromisso de Estado, e para tanto a aproximação ideológica de governo, ou a ausência dela, não pode ser critério desintegrador. As nações sul-americanas devem buscar um consenso diplomático e normativo acerca do mínimo concreto de eficácia do princípio democrático, pois somente assim, há segurança jurídica impeditiva de desavenças governamentais, que acabariam por obstaculizar a integração regional.

Importante ressaltar que a própria democracia somente existe na coexistência pacífica dos divergentes. A unanimidade ideológica pressupõe falha democrática, ou mesmo, a ausência democrática. William Marques⁷⁶ infere que:

A democracia pluralista não se coaduna com a ideologia da unanimidade. Seu maior desiderato é a promoção de uma institucionalização da divergência, ou seja, a permissão que representantes dos diferentes interesses gozem de liberdade para

⁷⁶ MARQUES JÚNIOR, William Paiva. **Contributo do constitucionalismo andino transformador na mutação paradigmática da democracia e dos direitos humanos nos países da UNASUL ante o retrocesso do caso do Paraguai.** XXII Encontro Nacional do Conpedi / Uninove: Sociedade global e seus impactos sobre o estudo e a efetividade do Direito na contemporaneidade, São Paulo, v. 1, n. 1, p.199-228, nov. 2013. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/publicacao/uninove/livro.php?gt=53>>. Acesso em: 26 abr. 2015.

defender institucionalmente seus interesses, desde que estes se relacionem com os meios legais e participativos. Tal é a recomendação ideal para as nações da América do Sul (tradicionalmente atrelado aos interesses antagônicos dos diversos grupos rivais⁸).

Dentro do respeito institucional pelo divergente, cabe apontar o caso do Paraguai que tivera seus direitos suspensos do MERCOSUL após o processo de impedimento do presidente paraguaio. Em vinte e dois de junho de 2012 iniciou-se o processo de impedimento do presidente paraguaio Fernando Lugo, em menos de trinta horas o processo chegou a seu fim e estabeleceu a destituição do presidente. As demais nações do MERCOSUL, Argentina, Brasil e Uruguai alegaram que não houve o devido processo legal, o direito ao contraditório e à ampla defesa e invocaram o Protocolo de Ushuaia alegando a ruptura da ordem democrática no Paraguai⁷⁷.

O MERCOSUL suspendeu o Paraguai por ruptura democrática, em razão de ter destituído um presidente democraticamente eleito em um processo considerado irrazoavelmente rápido e impeditivo de uma ampla defesa do acusado. Ocorre que a suspensão não seguiu os ditames do Protocolo de Ushuaia que prevê o diálogo entre as nações, como forma de acordo, ou resolução antes de eventual resolução sancionatória, como de fato ocorreu. Dessa forma o MERCOSUL estabeleceu uma sanção a um país membro fundador do bloco, sem respeito aos ditames processuais do próprio protocolo democrático do bloco.

Ocorre que além da sanção independente do prévio diálogo entre nações ratificadoras do Protocolo, o Mercado Comum do Sul usufruiu da suspensão do Paraguai para aprovar a incorporação da Venezuela ao bloco. A inclusão da Venezuela era do interesse dos demais países do MERCOSUL e ainda não havia sido concretizada em razão do Tratado de Assunção⁷⁸ determinar em seu art. 20 que a associação de qualquer país ao bloco deve ter a aprovação unânime dos países fundadores.

CAPÍTULO IV

Adesão

Artigo 20 - O presente Tratado estará aberto à adesão, mediante negociação, dos demais países membros da Associação Latino-Americana de Integração, cujas solicitações poderão ser examinadas pelos Estados Partes depois de cinco anos de vigência deste Tratado. Não obstante, poderão ser consideradas antes do referido

⁷⁷ MARQUES JÚNIOR, William Paiva. **Contributo do constitucionalismo andino transformador na mutação paradigmática da democracia e dos direitos humanos nos países da UNASUL ante o retrocesso do caso do Paraguai**. XXII Encontro Nacional do Conpedi / Uninove: Sociedade global e seus impactos sobre o estudo e a efetividade do Direito na contemporaneidade, São Paulo, v. 1, n. 1, p.199-228, nov. 2013. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/publicacao/uninove/livro.php?gt=53>>. Acesso em: 26 abr. 2015.

⁷⁸ BRASIL. Decreto Legislativo nº 351, de 25 de março de 1991. **Tratado de Assunção**: TRATADO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UM MERCADO COMUM ENTRE A REPÚBLICA ARGENTINA, A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A REPÚBLICA DO PARAGUAI E A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI. Disponível em: <http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1270491919.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2015.

prazo as solicitações apresentadas por países-membros da Associação Latino-Americana de Integração que não façam parte de esquemas de integração subregional ou de uma associação extra-regional. A aprovação das solicitações será objeto de decisão unânime dos Estados Partes.

O MERCOSUL descumpriu o Tratado de Assunção ao aprovar a adesão de outro país ao bloco sem a aprovação unânime dos Estados Partes. A escusa apresentada pelos demais membros de que a suspensão do Paraguai do bloco ensejaria que os restantes seriam a unanimidade requisitada pelo Tratado encontra-se viciada em completude, haja vista que a suspensão não resulta na perda de qualidade de Estado Parte.

A atuação conjunta dos demais Estados Partes do MERCOSUL contra o Paraguai enseja preocupação com a perpetuação dos garantismos democráticos regionais, pois no momento em que se abre o precedente do uso sancionador da violação democrática sem base fundamentada por parte de governos antitéticos, fragiliza-se a posição de legitimidade de um garantismo institucional e supragovernamental.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O histórico de construção da América Latina evidencia as semelhanças que esses povos e as respectivas nações possuem. Nações originadas da exploração colonial, nações ricas em produtos primários, de terras férteis, e com grande abundância de minérios. A riqueza natural da região desencadeou um processo de exploração abusivo e opressor que criou a estratificação social que muito tempo perdurou na sociedade latino-americana.

A divisão social formulada em elite colonial, elite crioula e massa pobre, perdurou na região até o início do séc. XX, e de certa forma, ainda perdura de maneira mais mitigada. A elite crioula detinha poder econômico, contudo não possuíam o poder político destinado aos colonizadores, contudo o poder fora dividido entre tais crioulos como maneira de hierarquia administrativa das colônias. O fim do colonialismo fora desencadeado com a repudia das massas populacionais de explorados orientados e guiados pela elite crioula contra os colonizadores detentores do poder político. A ideologia liberal predominava, o ideal republicano determinou os novos estados que surgiram na América Latina, com ressalva do Brasil que declarou a própria independência ao legitimar que um príncipe português passara a ser imperador brasileiro, assim formulou-se a exceção latino-americana, o Império Brasileiro.

A partir de uma análise sintética da formação dos Estados nacionais latino-americanos, em especial a formação dos Estados sul-americanos, pode se inferir acerca dos processos exitosos e dos fracassados e prever as razões dos resultados distintos. A relação da Argentina e do Brasil representam os ditames diplomáticos do Cone Sul, mas foi responsável por boa parte das interações continentais como um todo. A partir da independência colonial as maiores nações da América do Sul passaram a disputar o papel de liderança continental, a de nação hegemônica. A disputa, baseada em um anseio imperialista representou um continuísmo desintegrante da região, e por muitas vezes destrutivo nas searas econômicas, militares, e políticas.

A disputa externa entre Argentina e Brasil significou um fator externo fomentado e alimentado pelas políticas internas como meio de fortalecimentos das políticas internas desgastadas das respectivas nações, além do efeito unitário dos países, haja vista que costumeiramente a existência de um inimigo externo propicia um nacionalismo, e ufanismo irracional da população.

A disputa entre Argentina e Brasil foram suavizadas após a proclamação da República dos Estados Unidos do Brasil. A derrocada do sistema monárquico, e a ascensão do

regime republicano trouxe uma nova perspectiva de política internacional brasileira. A república possuía um ideário romantizado da América Latina e pretendia orientar a política externa através de uma concepção fraternal. Não existia, no princípio da República brasileira, um projeto alternativo de política externa. Existia, portanto um repúdio às orientações políticas do Império, assim sendo buscou-se no governo do Marechal Deodoro da Fonseca uma realocação da política externa brasileira. No cenário platino o ideário republicano era de apaziguamento, e de autocrítica em relação às ações intervencionistas brasileiras na região. Acreditava-se na diminuição de rivalidades, em prol do ideal republicano sul-americano.

A ascensão do Barão do Rio Branco representou uma mudança qualitativa na vertente diplomática brasileira. O Barão do Rio Branco detinha plena consciência da fragilidade brasileira e da fragilidade das nações vizinhas do continente perante as grandes potências militares e econômicas mundiais. A partir dessa compreensão buscou alinhar-se politicamente aos Estados Unidos como meio de manter-se resguardado de qualquer pretensão intervencionista europeu. Ao mesmo tempo buscou uma aliança com as principais nações da América do Sul.

Existia uma compreensão de que o Brasil, de maneira isolada, não conseguiria a liderança do continente haja vista uma desconfiança das ex-colônias espanholas das pretensões imperialistas brasileiras. Assim sendo, buscou-se uma aliança entre Argentina, Brasil e Chile, o “triângulo do ABC”. Acreditava-se que uma eventual aliança seria forte o suficiente para impor a “ordem” na América do Sul. Todavia, a aliança era exclusiva, ela ansiava um imperialismo compartilhado e, portanto repudiado pelas nações menores que se sentiram ameaçados pela possibilidade da aliança prosperar.

Deve-se apontar, que apesar da visão imperialista, por mais que se trate de um imperialismo compartilhado, Barão do Rio Branco ansiava uma independência, uma autonomia da região perante as grandes potências. Existia um receio diplomático brasileiro de que eventual descompasso político, militar ou social na região ensejaria a escusa necessária pelas potências imperialistas para intervirem na região. A prevalência diplomática brasileira era de uma união regional, como mecanismo de fortalecimento perante o cenário internacional, que se apresentava ameaçador e intervencionista.

Após a análise da formação dos Estados latino-americanos, buscou-se conceituar o que seria o estado contemporâneo e o que seria a democracia. Partiu-se da história da criação do estado moderno até a formulação do estado contemporâneo. A reformulação do papel do Estado na sociedade coexiste com a evolução dos sistemas de governo. O Estado evoluiu no sentido de ser garantidor das liberdades individuais, condição exaltada como

necessária pela nova classe dominante do cenário político, a classe burguesa. O desenvolvimento do sistema capitalista desencadeou uma paradoxal ampliação da produção de riquezas ao mesmo tempo em que a desigualdade econômica agravou-se. Em crise social, o Estado se reformulou na busca de garantir sua legitimidade perante o corpo social e passou a instituir direitos sociais e amenizar o descompasso econômico da elite econômica da grande maioria da população.

O Estado buscou um equilíbrio entre ser garantidor das liberdades individuais, e instituidor de direitos fundamentais, de forma a manter o equilíbrio social e a manutenção do sistema capitalista. Na constância dos conflitos sociais, os sistemas governamentais transformaram-se em sua grande maioria em regimes democráticos. A sistemática democrática é garantidora de maior legitimidade perante um corpo social insatisfeito e, portanto capaz de manter uma trégua social em prol de pequenas mudanças pró-sociedade. Ao longo do curso, a democracia tornou-se unânime como melhor modelo de governo, passou-se então a discutir qual seria a melhor democracia, a democracia liberal ou a socialista.

A América Latina, principalmente a América do Sul desenvolveu ao longo do séc. XX um anseio descompensado e autodestrutivo pelo desenvolvimento. Após a crise de 1929 a ideologia liberal ruiu e ascendeu um nacionalismo econômico industrializante como meio de garantir estados fortes economicamente e instituidores de direitos sociais. As populações reivindicavam mudanças estruturais. Existia um consenso de que o *status quo* encontrava-se falido e representava ganhos apenas para a aristocracia rural, como modelo antitético o nacionalismo buscou-se fomentar uma política industrial.

Havia um conceito simplório de que a industrialização nacional propiciaria um pleno desenvolvimento econômico e partir desse desenvolvimento o Estado poderia transforma-se em um real garantidor de direitos. A sociedade latino-americana formulou a errada dedução que a industrialização de suas economias propiciaria todos os ganhos sociais necessários e desejados pela população. Na busca do sonho desenvolvimentista, o modelo democrático encontrava-se como entrave e permitiu-se a ruptura do sistema democrático.

A falência das autocracias militares perante o alto custo social e destituidor de direitos individuais e sociais, acompanhado do fiasco desenvolvimentista fez com que as instituições democráticas fossem restabelecidas. A partir do novo consenso político regional de que a democracia é o melhor modelo a ser seguido buscou-se um fortalecimento regional para as respectivas instituições democráticas.

MERCOSUL e UNASUL representaram um novo pensar regional, haja vista almejem um crescimento econômico como meio de garantir a instituição de uma real

democracia cidadã. Deve-se apontar a fundamental mudança de objetivo fim da América Latina. A região tira o simples desenvolvimento econômico como objetivo fim, e passa a trabalhar para uma integração que vise reforçar as instituições democráticas em consonância com o pleno desenvolvimento comercial, energético, político. Tira-se a centralidade desenvolvimentista da integração econômica, e busca-se fortalecer a instituição democrática. A mudança representa a consciência do fracasso latino-americano quando se ambicionou um pleno desenvolvimento em detrimento do mínimo. A democracia representativa eleitoral passa a ser o mínimo existencial para uma integração regional, ao mesmo tempo em que a democracia cidadã e participativa torna a ser o objetivo fim dos Estados latino-americanos.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Ana Cecília Bezerra de; SALES, Tainah Simões. **A participação cidadã na UNASUL**. XXI Congresso Nacional do Conpedi: O Novo Constitucionalismo Latino Americano: desafios da sustentabilidade, Niterói, v. 1, n. 1, p.47-69, out. 2012. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/publicacao/livro.php?gt=53>>. Acesso em: 25 abr. 2015.

AZAMBUJA, Marcos Castrioto de. O reordenamento Sarney-Alfonsín. In: DORATIOTO, Francisco et al. **A América do Sul e a Integração Regional**. Rio de Janeiro: Funag, 2012. p. 79-84.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**: para uma teoria geral da política. 13. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2007.

BOBBIO, Norberto. Democracia. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 319-329.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria do estado**. 5. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2004.

BRASIL. **Ata de Buenos Aires**. Disponível em: <http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1990/b_24_2011-10-17-15-48-37/>. Acesso em: 23 abr. 2015.

BRASIL. Ata de Amizade, de 10 de dezembro de 1986. **Ata de Amizade Brasileiro – Argentina: Democracia, Paz e Desenvolvimento**. Brasília, Disponível em: <http://dai-mre.serpro.gov.br/atos-internacionais/bilaterais/1986/b_56/>. Acesso em: 21 abr. 2015.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 351, de 25 de março de 1991. **Tratado de Assunção**: Tratado para a constituição de um mercado comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República Do Paraguai e a República Oriental do Uruguai. Disponível em: <http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1270491919.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2015.

BRASIL. Decreto nº 7.667, de 23 de maio de 2008. **Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-americanas**. Brasília, 11 jan. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7667.htm>. Acesso em: 24 abr. 2015.

BUENO, Clodoaldo. O Brasil e o Integracionismo: do ABC de Rio Branco à Operação Pan-americana. In: DORATIOTO, Francisco. **A América do Sul e a Integração Regional**. Brasília: Funag, 2012. p. 43-62.

DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **Maldita guerra: Nova história da Guerra do Paraguai**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **O Brasil no Rio da Prata: (1822-1994)**. Brasília: Funag, 2014.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Porto Alegre: L&PM, 2014. Tradução de Sergio Faraco.

GOZZI, Gustavo. Estado contemporâneo. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 11. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 401-409.

GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. O Mundo Multipolar e a Integração Sul-Americana. **Revista Temas e Matizes**, Cascavel, v. 7, n. 14, p.58-72, ago. 2008. Disponível em: <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/temasmatizes/article/view/2484/1904>>. Acesso em: 23 abr. 2015.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos**: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil. 3. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2001. Tradução de Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa.

MACHIAVELLI, Nicoló. **O príncipe**. 1515. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cv000052.pdf>>. Acesso em: 12 abr. 2015.

MARQUES JÚNIOR, William Paiva; MORAIS, Germana de Oliveira. A construção do paradigma ecocêntrico no novo constitucionalismo democrático dos países da UNASUL. **Revista de Direito Brasileira**, Florianópolis, v. 5, n. 3, p.42-69, maio 2013. Disponível em: <<http://www.rdb.org.br/ojs/index.php/revistadireitobrasileira/article/view/95/pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2015.

MARQUES JÚNIOR, William Paiva. **A construção histórica do processo de integração regional da América do Sul: do período colonial ao século XX**. Teoria e História do Direito Internacional: XXIII Encontro nacional do Conpedi, Florianópolis, v. 23, n. 1, p.31-59, abr. 2014. Anual. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/publicacao/ufsc/livro.php?gt=205>>. Acesso em: 23 abr. 2015.

MARQUES JÚNIOR, William Paiva. **Contributo do constitucionalismo andino**

transformador na mutação paradigmática da democracia e dos direitos humanos nos países da UNASUL ante o retrocesso do caso do Paraguai. XXII Encontro Nacional do Conpedi / Uninove: Sociedade global e seus impactos sobre o estudo e a efetividade do Direito na contemporaneidade, São Paulo, v. 1, n. 1, p.199-228, nov. 2013. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/publicacao/uninove/livro.php?gt=53>>. Acesso em: 26 abr. 2015.

MARQUES JÚNIOR, William Paiva. Notas em torno do valor democrático no novo constitucionalismo latino-americano. **Faculdade de Direito**, Fortaleza, v. 35, n. 1, p.205-252, jan. 2014. Disponível em: <<http://www.revistadireito.ufc.br/index.php/revdir/article/view/295/247>>. Acesso em: 24 abr. 2015.

PLATÃO. **A República**. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda., 1997. Tradução de Enrico Corvisieri.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (Org.). **A democracia na América Latina: Rumo a uma democracia de cidadãos e cidadãos**. Santana do Parnaíba, 2004. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/pdf/TextoProddal.pdf>>. Acesso em: 26 abr. 2015.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social: Princípios do direito político**. 3. ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1996. Tradução de Antonio de Pádua Danesi.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América: Leis e costumes**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2005. Tradução de Eduardo Brandão.

VIDIGAL, Carlos Eduardo. A Integração Sul-Americana como um Projeto Brasileiro: de Uruguaiana às Malvinas. In: DORATIOTO, Francisco et al. **A América do Sul e a Integração Regional**. Brasília: Funag, 2012. Cap. 3. p. 63-79.

WILLIAMSON, Edwin. **Historia da America Latina**. Lisboa: Edições 70 Lda, 2012.